



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 56/2020

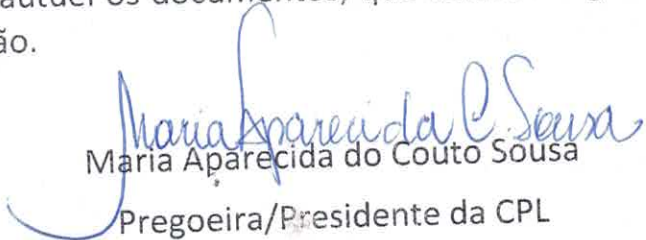
Procedimento Licitatório nº 03/2020

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de Unidade Multieventos no Município de Avelino Lopes-Pi.

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020, nesta cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.


Maria Aparecida do Couto Sousa

Pregoeira/Presidente da CPL

VOLUME I



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TERMO DE ABERTURA

VOLUME I



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



Memo. Nº 04/2020

Avelino Lopes (PI), 25 de maio de 2020.

DA: Secretaria Municipal de Governo e Administração
PARA: Gabinete do Prefeito
Att. Diostenes José Alves

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Considerando o Convênio nº 7.287.00/2019, firmado entre a Codevasf e o Município de Avelino Lopes, tendo como objeto a Construção de Unidade Multieventos no Município de Avelino Lopes, solicitamos a V. Exa. autorizar abertura de processo licitatório com vista a contratação de empresa de engenharia civil para execução da referida obra orçada em R\$ 250.900.00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais), conforme Projeto Básico anexo.

Atenciosamente,

Roberto Ferreira da Silva
Secretário M. de Governo e Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

TERMO DE JUNTADA

1. Cópia do Convênio nº 7.287.00/2019
2. Projeto Básico

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

CV Nº 7.287.00/2019
SICONV Nº 896573/2019

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf** e o(a) **MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES (PI)**, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 7ª Superintendência Regional, situada na Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro, em Teresina (PI), neste ato representada por seu Superintendente Regional, conforme Decisão nº 1044/2018 de 18/07/2018, **INALDO PEREIRA GUERRA NETO**, portador do CPF nº 882.102.004-53, e o(a) **MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES (PI)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00, com sede na PRAÇA DO MERCADO, S/N - CENTRO, Avelino Lopes - PI. CEP: 64965-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu(ua) Prefeito(a), Sr(a). **DIÓSTENES JOSÉ ALVES**, portador do CPF nº 643.789.858-53, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV** sob nº 896573/2019, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 620/2019** de 20/12/2019, do Comitê de Gestão Executiva da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, constante no respectivo processo administrativo, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 ou da Lei nº 13.303/2016, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **Construção de Unidade Multieventos** no Município acima qualificado, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido no **SICONV** e constante no processo administrativo correspondente e que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

☒ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Página 1 de 17

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem as legislações aplicáveis à matéria (Leis nº 8.666/1993 ou Lei nº 13.303/2016), e ao inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento de convênio é fixada nos termos do art. 27, V da Portaria Interministerial nº 424/2016, com redação dada pela Portaria nº 558/2019, **sendo LIMITADA a 36 (trinta e seis) meses**, a contar da assinatura.

3.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do *caput* do art. 27 da Portaria Interministerial nº 424/2016 poderão, excepcionalmente, ser prorrogados, e **de ofício**:

- a) No caso de atraso de liberação de parcelas pelo CONCEDENTE;
- b) Em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas;
- c) Desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo CONCEDENTE, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - c.1) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - c.2) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

3.2. A prorrogação de que trata o subitem 3.1 deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) com recursos alocados do seguinte modo:

☒ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



[Handwritten signature]

Página 2 de 17

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

- a) R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do(s) Programa(s) de Trabalho nº(s) 15.244.2029.7K66.0001 – PTRES 157333, consoante a(s) Nota(s) de Empenho nº(s) 2019NE800121, emitida(s) em 30/12/2019.
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) referentes à contrapartida do(a) convenente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) realizar a visita de campo preliminar, entendida como a visita técnica presencial, realizada no local de intervenção onde ocorrerá a obra ou complexo de obras, necessária à análise do projeto básico e à emissão do laudo de análise técnica;
- d) realizar vistoria *in loco*, entendida como vistoria técnica presencial, realizada no local de intervenção, para acompanhamento e monitoramento da execução de obras e serviços de engenharia;
- e) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- f) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nas hipóteses previstas no subitem 3.1, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 27, VI c/c §3º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- g) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;

☑ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Detalhado

Página 3 de 17

Fls. 08
about:blank
Rubrica

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

- h) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, “d” da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- i) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial, somente procedendo à liberação dos recursos financeiros (primeira parcela ou parcela única) após a necessária conclusão da análise técnica e ao acerto do procedimento licitatório;
- j) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- k) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- l) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- m) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

5.2. Compete ao(à) CONVENENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

Rua Taumaturgo da Azevedo, 2215, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-940 – Teresina (PI).
Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Página 4 de 17

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 ou da Lei nº 13.303/2016, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



[Handwritten signature]

Página 5 de 17

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando cabível, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste Instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Página 6 de 17



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j) executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

☐ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



[Handwritten signature]

Página 7 de 17

[Handwritten mark]

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios (<https://idp.convênios.gov.br/idp/>).

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENIENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENIENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

- a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE;
- b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;

☐ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2325, Bloco II, Centro – CEP: 64.062-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



[Handwritten signature]

Página 8 de 17

[Handwritten mark]

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

- c) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- d) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENIENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

- a) Projeto Básico, com a respectiva ART/CREA ou RRT/CAU do profissional responsável pela sua elaboração;
- b) Comprovação da propriedade dos imóveis (declaração de domínio público);
- c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA.

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s), entendidas aqui como “cláusula suspensiva”, deverá(ão) ser sanada(s) até o dia 30 (trinta) de novembro do ano subsequente ao da assinatura do presente convênio, na forma do art. 24, § 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e, caso não implementada(s), ensejará a extinção da avença, conforme disciplina o §3º do art. 24 da citada Portaria.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENIENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa,

☒ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Página 9 de 17

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____

referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024/2019, de 20/09/2019, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica, conforme disciplina a Instrução Normativa nº 206/2019, de 18/10/2019, do Ministério da Economia, publicada no DOU nº 204, Seção 1, p. 16, de 21/10/2019.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no SICONV das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

53 Rua Trautburgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



[Handwritten signature]
Página 10 de 17

[Handwritten mark]

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo conveniente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;
 - c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e
- d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENIENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio.

12.1. O(A) CONVENIENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

☐ Rua Tuamaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



[Handwritten signature]
Página 11 de 17



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENIENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENIENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará as necessárias vistorias *in loco* para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

☒ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Página 12 de 17



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

Fl. _____
Processo nº S9570.001755/2019-28
Rubrica: _____

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENIENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.
- 15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.
- 15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.
- 15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.
- 15.6. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.
- 15.7. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.
- 15.8. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do

☒ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.003-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Página 13 de 17

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.9. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) aprovação;

☐ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-240 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Página 14 de 17



Ministerio do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____

- b) aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) rejeição com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

15.17. Quando o convênio estiver enquadrado sua execução como sendo de REGIME SIMPLIFICADO, a prestação de contas final deverá comprovar o atingimento dos resultados pactuados, considerando:

- a) a análise da prestação de contas técnica deverá verificar os elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos; e
- b) a análise da prestação de contas financeira será por meio de análise informatizada, desde que:
 - b.1) a execução do objeto pactuado tenha sido aprovada;
 - b.2) tenham sido esclarecidas ou saneadas as ocorrências indicadas pela Controladoria-Geral da União, a partir de trilhas de auditoria;
 - b.3) tenham pontuação de risco igual ou inferior ao limite de tolerância ao risco da faixa formalmente definido pelo órgão ou entidade concedente; e
 - b.4) não possuam saldos remanescentes nas contas correntes específicas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciante.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Página 16 de 17



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
7ª Superintendência Regional - 7ª SR

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____

16.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.2.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da CONVENIENTE, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da CONCEDENTE qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADEÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

O(A) Conveniente, no ato de assinatura do presente convênio, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina (PI), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

☐ Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco II, Centro – CEP: 64.001-340 – Teresina (PI).
☎ Tel.: (86) 3215-0120
www.codevasf.gov.br



Página 16 de 17

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
7ª Superintendência Regional – 7ª SR

Fl. _____
Processo nº 59570.001755/2019-28
Rubrica: _____

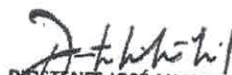
18.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 1 (uma) via que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Caso o presente termo seja assinado eletronicamente, conforme prevê o art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, estará dispensada a assinatura de testemunhas.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2019.


INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional – 7ª SR
CODEVASF


DIÓGENES JOSÉ ALVES
Prefeito(a) Municipal
CONVENENTE

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

1. Isaías Martins da Cunha
NOME:
CPF: 062670403-05

2. Joana Dora Lopes de Melo
NOME:
CPF: 003248.073-33



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

PLATAFORMA +BRASIL



Nº / ANO DA PROPOSTA:

052943/2019

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Executar ações que fomentem as relações sociais e geradoras de integração, com a construção de um espaço adequado que possibilite aos munícipes a realização de eventos sociais e também voltados para a economia local, como a realização de feira de produtos agrícolas, artesanato, apresentações artísticas, feiras agropecuária, dentre outras atividades contribuindo desta forma para o desenvolvimento da população em geral e das regiões circunvizinhas.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Promover atividades sócio culturais no município, de Avelino Lopes - PI, buscando propiciar condições de maior participação popular em atividades comunitárias, contribuindo para o aumento do IDH local e para a melhoria da qualidade de vida com ações de inclusão social.

PÚBLICO ALVO:

População em Geral.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Incentivo ao desenvolvimento cultural e econômico da população local.

RESULTADOS ESPERADOS:

Criação de um espaço de socialização da comunidade local.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 882.102.004-53	NOME DO RESPONSÁVEL: INALDO PEREIRA GUERRA NETO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Taumaturgo de Azevedo, n. 2315 - Centro Sul		CEP DO RESPONSÁVEL: 64001-340

2 - DADOS DO PROPONENTE

**PROPONENTE:**

06.554.281/0001-00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

MUNICIPIO DE AVELINO LOPES

ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:

PRACA DO MERCADO, S N

CIDADE: AVELINO LOPES	UF: PI	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1021	CEP: 64965000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 89981279260
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 1209-2	CONTA CORRENTE: 244279			
CPF DO RESPONSÁVEL: 643.789.858-53	NOME DO RESPONSÁVEL: DIOSTENES JOSE ALVES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA JATOBA, 30 -				CEP DO RESPONSÁVEL: 64965000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	RS 256.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 3.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	RS 253.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 3.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração de Projeto Executivo			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 5.100,00
Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2020	Valor Global:	R\$ 256.000,00
UF: PI	Município: 1021 - AVELINO LOPES	CEP:	64965-000
Endereço: Praça do Mercado, s/n			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração de Projeto Executivo			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 5.100,00	Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2020

Meta nº: 2

Especificação: Construção de Unidade de Multieventos (com aproximadamente 1.006,49m²) no Município de Avelino Lopes – PI			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 250.900,00
Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2022	Valor Global:	R\$ 256.000,00
UF: PI	Município: 1021 - AVELINO LOPES	CEP:	64965-000
Endereço: Praça do Mercado, s/n			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1-Serviços Preliminares			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 5.713,22	Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2022
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2-Espaços Multieventos			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 141.549,17	Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2022
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3-Instalações Elétricas			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 16.502,86	Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2022
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 4-Diversos			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 87.134,75	Início Previsto: 31/12/2019	Término Previsto: 31/12/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 5.040,23
DESCRIÇÃO: Elaboração de Projeto Executivo	
META Nº: 2	VALOR DA META: R\$ 247.959,77
DESCRIÇÃO: Construção de Unidade de Multieventos (com aproximadamente 1.006,49m²) no Município de Avelino Lopes – PI	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 253.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE AVELINO LOPES

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META:	RS 59,77
DESCRIÇÃO: Elaboração de Projeto Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META:	RS 2.940,23
DESCRIÇÃO: Construção de Unidade de Multieventos (com aproximadamente 1.006,49m²) no Município de Avelino Lopes – PI		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.000,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração de Projeto Executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES				
CEP: 64965-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1021 - AVELINO LOPES		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 5.100,00	V.TOTAL: R\$ 5.100,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES - PI				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES				
CEP: 64965-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1021 - AVELINO LOPES		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 250.900,00	V.TOTAL: R\$ 250.900,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 256.000,00	R\$ 256.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 256.000,00		

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Avelino Lopes 1755-19-28.pdf

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO
MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

INDICE

APRESENTAÇÃO
JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS
META
CUSTOS
MEMORIAL DESCRITIVO
MEMORIAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
PROJETO GRÁFICO - DESENHOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

APRESENTAÇÃO

- **VALOR DO REPASSE:** R\$ 256.000,00
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00
- **INVESTIMENTO:** R\$ 253.000,00
- **PROPOSTA SICONV Nº:** 052943/2019
- **FONTE/GESTOR:** OGU/CODEVASF
- **PROGRAMA:** PLANEJAMENTO URBANO
- **PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI
- **CONCEDENTE:** CODEVASF
- **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MULTIEVENTOS MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES (PI)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

JUSTIFICATIVA

A construção da UNIDADE MULTIEVENTOS irá proporcionar a população, condições de lazer trazendo bem-estar e conforto no município. Também possibilitará qualidade de vida da população e desenvolvimento econômico e cultural, uma vez que a praça se constituirá numa importante obra, onde será possível realizar as mais diferentes manifestações culturais, artísticas, assim como exposições de artesanato, incentivando e estimulando a valorização da produção local, bem como dotar o município de uma infraestrutura satisfatória aos anseios da comunidade.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

OBJETIVOS

• **GERAL:**

- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral.
- Proporcionar o fomento da economia local e lazer para população.

• **ESPECÍFICOS:**

- Urbanização da área, melhorando a qualidade de vida da população;
- Construção de unidade multieventos para melhorar e desenvolver a cultura do município.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

METAS

Construção da Unidade Multieventos, com área construída de 1.006,49m², na sede do Município AVELINO LOPES – PI, conforme Proposta SINCOV nº 052943/2019.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

CUSTOS

Esta obra terá o custo total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) são referentes à contrapartida do Município e R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) oriundos de projeto consignado no Orçamento Geral da União, conforme Planilhas orçamentárias em anexo.

Sendo R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para o Projeto Executivo e R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais) para a Obra.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

MEMORIAL DESCRITIVO

- **Representações Gráficas do projeto:**

Mapa da cidade com indicação da área de intervenção, Planta baixa das vias e seção tipo de pavimentação.

- **Orçamento do Projeto:**

Planilhas orçamentárias detalhadas por cada via e composições de custo por serviços com referência no SINAPI, SEINFRA e ORSE

- **Localização da obra:**

A área para implantação do projeto está inserida na zona urbana do município de AVELINO LOPES (PI).

- **Descrição do projeto:**

Trata-se da construção de uma Unidade Multieventos

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

- **Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:**

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de AVELINO LOPES (PI) sendo área de domínio público.

- **Comprovação dos Custos Apresentados:**

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

- **Cronograma Físico-Financeiro:**

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 30 (trinta) dias, para execução da obra propriamente dita, conforme anexo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

ORÇAMENTO ONERADO - VÁLIDO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

ORÇAMENTO DESONERADO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Construção de um espaço multieventos com 1.006,49m² de área construída, no Município de AVELINO LOPES, no Estado do Piauí, área de atuação da 7ª Superintendência Regional CODEVASF.

2. OBJETIVO

Estas Especificações Técnicas têm como objetivo estabelecer normas, critérios e procedimentos mínimos necessários para as realizações das obras e serviços de construção de 01 (uma) unidade de espaço multieventos, no Município de AVELINO LOPES, no Estado do Piauí, área de atuação da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme as descrições dos Termos de Referência e os quantitativos presentes na planilha de Orçamentária.

3. LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO

A área onde serão executados os serviços objeto do Edital encontra-se localizada em: AVELINO LOPES, 803 KM DE TERESINA.



Figura 1: Mapa de Localização do Município AVELINO LOPES

4. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

A obra em referência, basicamente, constitui-se dos seguintes serviços:

Fls. 41
M
Fabrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

- I. Serviços preliminares: mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, administração local, instalação e manutenção do canteiro de obras e placa da obra;
- II. Construção de 01 espaço multiéventos, incluindo:
 - Limpeza, regularização do terreno e locação da obra;
 - Execução de estruturas de concreto armado: fundação, pilares, laje e piso;
 - Execução de mureta em alvenaria;
 - Execução de alambrado e portão estruturados por tubos de aço galvanizado e com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg;
 - Execução de arquibancada;
 - Execução de bicicletário;
 - Execução calçada de contorno;
 - Execução de Banheiros;
 - Execução de Cobertura Metálica;
 - Execução de meio-fio em concreto;
 - Execução de chapisco, reboco e pintura;
 - Execução de instalações elétricas.

5. CONDIÇÕES GERAIS

O estabelecimento de normas, critérios e procedimentos a serem obedecidos na execução das obras e serviços a serem realizados facilitam o entendimento do tipo, qualidade e nível de acabamento, além de tipos de materiais a serem utilizados. Também é necessário que se procure atender às normas técnicas para garantia de um serviço seguro, de forma a não haver danos aos bens materiais dos envolvidos no empreendimento ou até mesmo danos físicos ou morais a seres humanos.

Os itens destas Especificações Técnicas correspondem a todos os serviços contemplados na Planilha Orçamentária elaborada para a execução da obra. Objetivando evitar repetições, os serviços comuns em itens diferentes dessa planilha serão especificados apenas uma vez, entendendo-se que os procedimentos e diretrizes a serem adotados em uma das intervenções são extensivos às demais.

Para início das etapas de serviço a Fiscalização deverá ser informada pela Empreiteira, para prévia liberação dos trabalhos.

Os operários deverão estar com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao serviço que estiverem executando e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), de acordo com as Normas Regulamentares.

O local deverá ser isolado e sinalizado em seu perímetro a fim de evitar acidentes.

Caberá à Empreiteira refazer os serviços que não estejam de acordo com as Especificações Técnicas ora estabelecidas e não aprovados pela Fiscalização, ficando sob sua responsabilidade as respectivas despesas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Todos os materiais e serviços empregados na obra deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Estas poderão ser substituídas por normas aceitas internacionalmente, desde que seja demonstrado que as substituições são equivalentes ou superiores. Em qualquer hipótese, antes de sua aplicação, estarão sujeitas à aceitação da Fiscalização.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal de AVELINO LOPES. O serviço que venha a ser condenado pela Fiscalização deverá ser feito pela Empreiteira, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

Materiais Básicos:

Todos os materiais a serem empregados, que deverão ser de primeira qualidade obedecendo às recomendações da ABNT e as indicações contidas no projeto.

Execução de Trabalhos Não Especificados

O Construtor se obriga a executar qualquer trabalho de construção que não esteja eventualmente detalhado nas Especificações ou Desenhos, direta ou indiretamente, mas que seja necessário à devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivesse particularmente delineado e descrito, e empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil, de modo a evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

Revisões Complementares

A seguir estão descritas as revisões necessárias para a execução do Projeto.

Por Parte da Fiscalização

Possíveis revisões e complementações no projeto e nas especificações serão comunicadas ao Construtor para que este proceda ao detalhamento e os submeta a aprovação da fiscalização. Essas revisões e complementações não poderão servir, ao Construtor, como justificativa de acréscimos de preços unitários ou atrasos no Cronograma.

Por Parte do Construtor

O Construtor poderá, por seu lado, propor as alterações de pormenores construtivos dos projetos e das Especificações que entender convenientes, estas só podem ser executadas depois da aprovação, por escrito, da Fiscalização. A demora na aprovação, ou mesmo a não aprovação das alterações propostas, não poderão servir de justificativa para atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, ou para qualquer outra reivindicação por parte do Construtor.

RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

A seguir estão descritas as responsabilidades necessárias para a execução do Projeto.

Responsabilidades da Prefeitura Municipal de AVELINO LOPES

Entre outras responsabilidades especificadas nos editais de licitação, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de AVELINO LOPES:

- Os pagamentos dos serviços executados pelo Construtor, de acordo com as Planilhas Orçamentárias, os Projetos, as Especificações Técnicas e o Contrato;
- Outras responsabilidades especificadas no edital pertinente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Responsabilidades da Fiscalização

Entre outras responsabilidades especificadas nos editais de licitação, são responsabilidades da Fiscalização:

Encargos Administrativos

- Representar a **Prefeitura Municipal de AVELINO LOPES** como órgão fiscalizador e supervisor das obras junto a outros órgãos e Empresas;
- Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pelo Construtor e Fornecedores;
- Verificar o fiel cumprimento, pelo Construtor, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da prevenção de acidentes e de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CODEVASF.

Encargos Técnicos

- Zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados e rejeitar aqueles julgados não satisfatórios;
- Assistir ao Construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;
- Exigir do Construtor a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, com adaptações às situações específicas de local e momento;
- Dirimir as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e Especificações;
- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Construtor quanto à produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- Executar as medições da obra e abranger os serviços realizados e aceitos, conforme estabelecido no documento contratual.
- A Fiscalização poderá exigir, de pleno direito, a qualquer momento, que sejam adotados pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

É importante salientar que a exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Construtor no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV N° 052943/2019

RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR

Generalidades

O Construtor não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

O Construtor terá a responsabilidade única, integral e exclusiva no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

O Construtor será obrigado a afastar do serviço e do canteiro de obras todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

Deverá o Construtor acatar de modo imediato às ordens da Fiscalização, dentro do contido nestas Especificações e no Contrato.

O Construtor deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Fiscalização, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, a qualquer tempo que julgar necessário.

O Construtor deverá estar sempre em condições de atender à Fiscalização e prestar todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a Fiscalização julgar necessário.

O Construtor não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela Fiscalização salvo aqueles que se caracterizem como necessário à segurança da obra. Na composição do Orçamento da obra, apresentado na fase de licitação, o Construtor deverá incluir todos os custos relacionados com os aspectos mencionados nos itens a seguir, além dos definidos nestas Especificações, nos Projetos ou nos editais de licitação.

Cabe a construtora aprovação do projeto elétrico junto à companhia de eletricidade do estado e a realização dos ajustes necessários sem ônus para a contratante.

Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade do Construtor;

Conhecimento das Obras

O Construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais, e tudo o mais que possa influir sobre as mesmas: sua execução, conservação e custos, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão de obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condição do terreno; tipos dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante a execução das obras; e

Fls. 45
Fabrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

outros assuntos, a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

O Construtor também deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se concentram na superfície do solo e do subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1 e 6.2 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A Empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal, aquisição e guarda de materiais, equipamentos e instalações que atendam as necessidades da obra, imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a dar início e executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e cronograma físico e concluir a obra dentro do prazo determinado no contrato. Ao final da obra, a Empreiteira deverá remover todas as instalações, equipamentos, construções provisórias, rejeitos e restos de materiais, de modo a entregar a área totalmente limpa.

Os custos correspondentes a este item incluem, mas não se limitam necessariamente, aos seguintes:

- I. Despesas relativas ao transporte de todo o material e equipamento de construção, de propriedade da Empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada;
- II. Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à Empreiteira, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem;
- III. Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pela Fiscalização, realizadas por qualquer pessoa ligada à Empreiteira, qualquer que seja sua duração ou natureza;
- IV. Despesas com equipamentos de segurança e fardamento dos empregados, sendo eles da Empreiteira.

Medição e Pagamento:

No preço destes serviços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte de pessoal, materiais e equipamentos necessários à realização dos trabalhos.

Serão pagos 50% quando da mobilização na 1ª medição e os outros 50% quando da efetiva concussão da mobilização. A desmobilização será paga, após a conclusão da obra, quando do seu recebimento definitivo, desde que atendido ao especificado.

6.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Estas atividades são organizadas em serviços de apoio que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra, bem como a manutenção do próprio canteiro de obras. Sob este título estão reunidos recursos, materiais e pessoal que desenvolvem as seguintes funções: engenharia, administração de pessoal, suprimento, segurança do trabalho, vigilância, transporte, comunicação, higiene e limpeza, etc.

A área do container deverá ser mantida sempre limpa e com os acessos de pessoal desobstruídos. Além da limpeza do interior do container deve-se atentar para a dos equipamentos e das instalações elétricas e hidráulicas, inclusive da área externa.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

O Construtor será responsável pelo fornecimento, ao longo do período de execução da obra, de todo o material de consumo, em geral, do container, e dos serviços, equipamentos e materiais de consumo extensivos à Fiscalização.

Caso o local da obra não disponha de serviço público de coleta de lixo, o Construtor será responsável pelo transporte do lixo gerado no container, diariamente, até local apropriado, aprovado pela Fiscalização.

Prevenção de Acidentes e Segurança

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra os riscos de acidentes com o pessoal da Contratada e terceiros, independentemente da transferência destes riscos a companhias ou institutos seguradores. Para isso, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional concernente à segurança e medicina do trabalho, bem como obedecer a todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço.

A Contratada deverá manter, no container, pessoal treinado e caixa de primeiros socorros devidamente suprida com medicamentos para pequenas ocorrências.

No caso de acidentes no canteiro de obras a contratada deverá:

- Prestar socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;
- Comunicar imediatamente a ocorrência à Fiscalização.

Serão de responsabilidade da Contratada, a segurança, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra. Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental será avaliado pela Fiscalização e deverá ser ressarcido pela Contratada. A Contratada deverá manter livre o acesso aos extintores, mangueiras e demais equipamentos situados no container, a fim de poder combater eficientemente o fogo, na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie no local das obras.

Medição e Pagamento:

Todas as despesas com a Administração Local, durante o desenvolvimento da obra, serão cobertas por preço mensal global, quando finalizado o mês, conforme item da Planilha de Orçamento da licitante vencedora. Neste preço deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, transporte de pessoal, água, energia, telefone, internet, materiais e equipamentos e o que mais for necessário à efetiva realização dos trabalhos.

Administração Local / Manutenção do Canteiro de Obras (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

$$\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato Sem AL}) \times 100$$

6.4 – LOCAÇÃO DE CONTAINER

O container terá a sua localização no ponto mais próximo da principal frente de trabalho, de fácil acesso através de áreas bem conservadas e abrigará todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços contratados. O local escolhido para a sua localização deverá ser aprovado pela

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Fiscalização e, em hipótese alguma, caberão a Contratante os ônus decorrentes de aluguel, manutenção e acesso às áreas escolhidas. A instalação do container ficará a cargo da Contratada e servirá como:

- Escritório da Obra;
- Depósito de materiais;
- Instalações sanitárias para todo o pessoal da Obra;
- Instalações necessárias ao adequado abastecimento, acumulação e distribuição de água;
- Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução de energia elétrica (força e luz);
- Outras construções ou instalações, que se fizerem necessárias, a critério da Contratada, tais como, alojamentos, refeitórios, etc.

No decorrer da obra, ficarão por conta e a cargo da Contratada a limpeza das instalações, móveis e utensílios das dependências e a reposição de todo os materiais de consumo necessários (carga do extintor de incêndio, produtos de higiene do ambiente e pessoal, etc.).

Medição e Pagamento:

Todas as despesas deste item serão cobertas pelo preço por mês, segundo consta na planilha orçamentária.

6.5 - PLACA DA OBRA

Antes do início das obras, deverão ser confeccionadas e assentadas, nos locais determinados pela Fiscalização, placas da obra, em chapa metálica com arte pintada com esmalte sintético, sobre estrutura de madeira e em conformidade às dimensões e modelos fornecidos pela CODEVASF. Estas placas deverão ser mantidas nesses locais, em perfeito estado, durante todo o período de execução, até a conclusão dos serviços mediante recebimento definitivo da obra. Na casualidade da placa ser destruída, furtada ou danificada, esta deverá ser, imediatamente, substituída ou reparada pela Empreiteira, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de AVELINO LOPES.

Medição e Pagamento:

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m²) de área efetiva de placa executada e o pagamento tomará como base o preço unitário proposto pela licitante vencedora em sua Planilha Orçamentária. No preço da Placa da Obra deverão estar incluídas todas as despesas com material, equipamentos, transportes e mão de obra com todos os seus encargos e incidências e o que mais for necessário à perfeita execução dos trabalhos. Serão pagos os serviços desde que atendido ao especificado.

7. ESPAÇO MULTIEVENTOS

7.1 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Antes de ser iniciado o serviço de locação da obra a contratada deverá limpar toda a área que abrange o projeto, incluindo o contorno do espaço multieventos (parte correspondente à calçada).

A raspagem do terreno será realizada manualmente, de forma a não permitir que reste qualquer tipo de material orgânico.

Quando da realização dos serviços de construção do espaço multieventos, possíveis restos de madeira, árvores e raízes devem ser removidas para não comprometer o objeto desta Especificação Técnica.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Medição e Pagamento:

Os serviços de limpeza serão medidos de acordo com a área efetiva de construção da obra e aprovado pela fiscalização, tomando por unidade o metro quadrado (m²), conforme indicado na planilha orçamentária, não sendo levados em conta nessas medições os serviços que a Empreiteira efetuar fora das áreas ou métodos indicados e/ou aprovados pela Fiscalização.

Este serviço será pago pelo preço unitário constante da Planilha Orçamentária com seu respectivo limite. Este preço deverá incluir mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço, conforme explicitado, bem como a carga, transporte e descarga do material destinado ao bota-fora.

7.2 MOVIMENTO DE TERRA

7.2.1 GENERALIDADES

Abrange todos os serviços de escavação, aterro, reaterro, compactação, carga, descarga e transporte de materiais para áreas de bota-fora com distância de até 5,0 km. Todos os serviços deverão ser executados observando-se os critérios aqui adotados, em obediência às cotas e perfis previstos em projeto. Toda a escavação das valas deverá ser mecânica, exceto no caso de proximidade de interferências detectadas ou outros locais a critério da FISCALIZAÇÃO. Sendo que a escavação de vala para ancoragem de manta PEAD deverá ser escavada manualmente. Preferencialmente a CONSTRUTORA usará retro-escavadeira, obedecendo sempre às normas de boa execução.

Caberá à CONSTRUTORA o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços aqui relacionados.

Em nenhum caso será aplicado ao volume medido coeficiente a título de empolamento do material, valor este que já deverá estar incluso nos preços unitários da empreiteira.

Para efeito dos serviços de Movimento de Terra são considerados os seguintes tipos de solos:

7.2.2 MATERIAL DE 1º CATEGORIA

Nesta categoria estão incluídos: solos de qualquer natureza, rochas em adiantado estado de decomposição e pedras soltas.

Para efeito de esclarecimento e complementação, entende-se como solo de qualquer natureza:

- Solo Arenoso: material de agregação natural, constituído de material solto sem coesão, pedregulhos, areias, siltes, argilas, turfas, ou quaisquer de suas combinações, com ou sem componentes orgânicos. Escavado com pás, enxadas, enxadões ou equipamento mecânico adequado;
- Solo Lamacento: material lodoso de consistência mole. É constituído de terra pantanosa, mistura de argila e água ou matéria orgânica em decomposição. Removido com pás, baldes ou equipamento mecânico adequado;
- Solo de Terra Compacta: material coeso constituído de argila rija, com ou sem ocorrência de matéria orgânica, pedregulhos, grãos minerais, saibros, "pedra-bola" de diâmetro até 25 cm. Escavado com picaretas, pás, enxadões, alavancas, cortadeira ou equipamento mecânico adequado; e,
- Solo de Moledo ou Cascalho: material que apresenta alguma resistência ao desagregamento, constituído de arenitos compactados, rocha em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou irregular, matações, "pedras-bolas" de diâmetro até 50 cm. Escavado com picaretas, cunhas, alavancas ou equipamento mecânico adequado.

Para efeito de esclarecimento e complementação, entendem-se como pedras soltas todos os blocos soltos de rochas ou material duro de tamanho transportável por um homem e como rochas em adiantado estado de

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

desagregação os materiais que não necessitem de fogo ou qualquer outro meio especial para extração, compreendendo, seixos rolados ou não, com qualquer teor de umidade.

7.2.3 MATERIAL DE 2º CATEGORIA

Nesta categoria estão incluídos: todos os materiais que não podem ser escavados com equipamentos convencionais sem uma escarificação prévia por um trator pesado tipo D-8, adequadamente equipado, mas que não requer o uso de explosivos, a não ser eventualmente, bloco de rocha branda, blocos de rocha de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro inferior a 1,00 m, porém não transportáveis por um homem.

Para efeito de esclarecimento e complementação, são entendidos como rocha branda os materiais com agregação natural de grãos minerais, ligados mediante forças coesivas permanentes, apresentando grande resistência à escavação manual. Constituído de rocha alterada, "pedras-bola", matacões e folhelhos com ocorrência contínua. Escavado com rompedores, picaretas, alavancas, cunhas, ponteiros, talhadeiras e uso eventual de explosivos para fogachos.

7.2.4 MATERIAL DE 3º CATEGORIA

Nesta categoria estão incluídos: materiais altamente coesivos, constituídos de todos os tipos de rocha viva como granito, basalto, gnaiss, etc. Escavado mediante uso contínuo de explosivos ou processos a frio.

Medição e Pagamento:

A escavação será medida por metro cúbico (m³) do material escavado até as cotas e limites mostrados nos desenhos ou estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO. Os levantamentos topográficos serão feitos antes do início e depois da escavação. A FISCALIZAÇÃO classificará os materiais encontrados, enquanto a escavação estiver sendo realizada, para cálculo das quantidades correspondentes a cada categoria de material.

O pagamento do item será realizado, observando o efetivamente executado pela contratada, obedecendo o limite constante na planilha orçamentária da licitante vencedora.

Preço Unitário

Deverá incluir os custos de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para realizar o serviço como especificado, incluindo carregamento, transporte, descarga e espalhamento dos materiais quando necessário.

Observação

Nenhuma medição ou pagamento será feito para qualquer escavação que a FISCALIZAÇÃO considere estar em excesso àquela requerida para o adequado desempenho da obra ou pela remoção do material que tenha caído dentro da área.

7.2 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE

A Regularização de superfície em terra será feita com a utilização de uma motoniveladora, que executará um conjunto de operações na superfície do terreno demarcado, deixando-o compactado, nivelado e pronto para receber o lastro de brita 2 e o piso de concreto armado.

Medição e Pagamento:

Os trabalhos de regularização de superfície serão medidos sobre sua projeção, tomando por unidade o metro quadrado (m²), conforme indicado na planilha orçamentária, não sendo levados em conta nessas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

medições os serviços que a Empreiteira efetuar fora das áreas ou métodos indicados e/ou aprovados pela Fiscalização.

Este serviço será pago pelo preço unitário constante da Planilha Orçamentária com seu respectivo limite. Este preço deverá incluir mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço, conforme explicitado, bem como a carga, transporte e descarga do material destinado ao bota-fora.

7.3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA

A área onde será construído o espaço (incluindo a calçada) deverá ser locada utilizando preferencialmente os serviços topográficos. Na realização deste serviço deverá ser respeitando todas as definições dos lotes estabelecidos pelo Código de Uso e Ocupação do Solo do Município.

Fazem parte do serviço de locação da obra, sem a este se limitar, os serviços de montagem do gabarito em tábua, a marcação do eixo das fundações, o lançamento das alvenarias e a demarcação das valas de fundação.

A locação será feita mediante a utilização de piquetes, tábuas e barrote. Estes materiais deverão ser de qualidade suficiente para resistirem as intempéries durante o período de construção.

O gabarito delimitador da área de construção deverá ser montado a uma distancia mínima de 1,00m do final das valas para fundação.

A CONSTRUTORA será responsável exclusivo por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.

Medição e Pagamento:

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de locação executado e aprovado pela Fiscalização e o pagamento tomará por base o preço unitário e limite da Planilha Orçamentária da Contratada. Nesse preço deverão estar inclusos todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à perfeita dos trabalhos.

7.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

O serviço compreende a escavação manual de valas e deverá ser executada de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambas. As cavas deverão ter as dimensões mínimas indicadas em projeto e planilha orçamentária.

Os materiais provenientes das escavações deverão ser preservados, evitando-se a sua contaminação, de modo a permitir a sua utilização para reaterro.

As águas pluviais ou subterrâneas que porventura, invadirem as cavas, serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas em terreno seco.

O fundo das valas, ao longo de toda a sua extensão, deverá receber um único nivelamento, salvo quando previsto degraus os quais serão nivelados.

Medição e Pagamento:

Os serviços de escavações, depois de medido de acordo com a seção de projeto, avaliado e aprovado pela Fiscalização, serão liberados para pagamento de acordo com o seu item específico e limite, expresso em

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

metro cúbico (m³) de acordo com o especificado na planilha orçamentaria. O material escavado será medido a partir do volume limitado pelo nível do terreno natural, antes do início da escavação e pela linha de fundação de projeto ou estabelecido pela Fiscalização.

Não será feito nenhum pagamento referente a excesso de escavação, além do limite indicado no projeto ou determinado pela Fiscalização, assim como também pela remoção de material caído nos locais de escavação e por outros serviços, além daquele constante da Planilha Orçamentária.

Em especial, fica claramente estabelecido que, sob nenhum pretexto, haverá pagamento em separado para reutilização de material colocado pela Empreiteira em depósitos intermediários ou para remanejamento desse material, caso ele venha a interferir com outros serviços.

Estão incluídos, entre outros os seguintes serviços:

- ✓ raspagem das áreas indicadas no projeto ou pela Fiscalização;
- ✓ escavação, carga, transporte e descarga do material escavado em bota-foras, depósitos intermediários, conforme especificado, ou aplicações diretas indicadas pela Fiscalização;
- ✓ regularização dos bota-foras e depósitos;
- ✓ remanejamento dos materiais estocados;
- ✓ outros serviços ou materiais necessários para a perfeita execução dos trabalhos de escavação.

O pagamento será efetuado pelo preço unitário do item, conforme previsto na Planilha Orçamentária da Empreiteira. Este preço deverá incluir mão de obra, todo o material, ferramentas, equipamentos e o que mais for necessário à sua perfeita execução. Não serão objetos de medição, os volumes extras provenientes de desmoronamentos de quaisquer naturezas ou que sejam realizados além dos limites definidos em projeto ou autorizados pela Fiscalização.

7.5 REATERRO e ATERRO

O material escavado só poderá ser aproveitado como reaterro mediante prévia autorização da Fiscalização, manifestada no Livro de Ocorrências.

O reaterro será executado com o máximo cuidado, a fim de garantir a proteção posterior das fundações e dos pisos, por efeito de acomodação ou recalques.

A compactação será em camadas sucessivas de no máximo 20,0 cm de espessura de material solto, devidamente molhadas e apiloadas com golpes de soquete ou compactador mecânico, a fim de serem evitadas posteriores fendas, trincas ou desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas.

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação devem ser escarificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e novamente compactadas.

Antes de ser retomado o serviço de construção deve-se esperar no mínimo 5 dias, período em que será promovido o umedecimento das áreas aterradas.

Os serviços que venham a ser refeitos, devido a recalques do reaterro, correrão a ônus exclusivo da Contratada.

Medição e Pagamento:

Os serviços de aterro e reaterro, depois de medido de acordo com a seção de projeto, avaliado e aprovado pela Fiscalização, serão liberados para pagamento de acordo com o seu item específico e limite, expresso em metro cúbico (m³) de acordo com o especificado na planilha orçamentaria. Os serviços de reaterro e aterro serão medidos a partir das dimensões definidas em projeto em projeto ou estabelecidas pela Fiscalização.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV N° 052943/2019

O pagamento será efetuado pelo preço unitário do item, conforme previsto na Planilha Orçamentária da Empreiteira. Este preço deverá incluir mão de obra, todo o material, ferramentas, equipamentos e o que mais for necessário à sua perfeita execução

Não será feito nenhum pagamento referente a reaterro ou aterro por excesso de escavação, além do limite indicado no projeto ou determinado pela Fiscalização, assim como também por outros serviços, além daquele constante da Planilha Orçamentária.

O material para aterro deverá ser adquirido pela contratada de jazidas licenciadas, sem ônus adicional para a Contratante.

7.6 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

Todo concreto magro colocado sobre o solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

O concreto magro será aplicado em camada de 5,0cm sobre o terreno apiloado no local das fundações.

Antes da aplicação das ferragens deve-se promover o nivelamento do fundo das valas mediante a aplicação de camada de regularização em concreto magro.

Cuidados especiais serão tomados para permitir a drenagem da superfície de assentamento das fundações diretas e para impedir o amolecimento do solo superficial.

O Concreto magro será dosado empiricamente na dosagem de 1:4,5:4,5, em volume, utilizando-se cimento, areia e brita 1.

O adensamento será manual e a superfície final deverá ser nivelada e com cobertura regular sobre toda a área de apoio das fundações.

Medição e Pagamento:

Os serviços de concreto magro, depois de medido de acordo com a seção de projeto, avaliado e aprovado pela Fiscalização, serão liberados para pagamento de acordo com o seu item específico e limite, expresso em metro cúbico (m³) de acordo com o especificado na planilha orçamentária. Os serviços serão medidos a partir das dimensões definidas em projeto em projeto ou estabelecidas pela Fiscalização

Nesse preço deverão estar inclusos todos os serviços de preparo, lançamento, adensamento e cura e, também, todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à perfeita dos trabalhos.

7.7 FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

As formas para as estruturas em concreto serão executadas em chapa de madeira compensada, de boa qualidade, aprovada pela fiscalização.

As formas serão utilizadas onde se fizer necessário limitar o lançamento do concreto e moldá-lo segundo os perfis das peças projetadas.

Deverão se adaptar exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada, e construídas de modo a não se deformarem sob a ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

A construção das formas e do escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos diversos elementos.

As escoras deverão possuir diâmetro mínimo de 3", e só poderão ter uma emenda a qual não deve ser feita no terço médio de seu comprimento.

Poderá se admitir o emprego de pontaletes de pinho com seção de 3" x 3". Os escoramentos com mais de 3,00 m de altura serão contraventados.

Antes do lançamento do concreto deverão ser vedadas as juntas das formas e feito a limpeza do interior. As formas de vigas estreitas e profundas de paredes e pilares, deverão ser molhadas até à saturação e para o escoamento da água em excesso, deverão ser deixados furos convenientemente espaçados.

As cargas sobre as escoras deverão ser distribuídas sobre o solo, por meio de suportes de madeira ou de concreto, de modo a evitar recalques quando do lançamento do concreto nas formas.

As formas deverão ser bem estruturadas e reforçadas para evitar o seu deslocamento ou abertura durante a concretagem.

A contratada poderá utilizar desmoldante específico, permitido pelas normas técnicas, que não prejudique a resistência do concreto.

Medição e Pagamento:

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de forma executada e aprovada pela Fiscalização e o pagamento tomará por base o preço unitário e o limite da Planilha Orçamentária da Contratada. Nesse preço deverão estar inclusos todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra para montagem e retirada das formas e encargos necessários à perfeita dos trabalhos.

7.8 ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5mm/ ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8mm e ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10mm

Deve-se ser previsto em todas as peças estruturais, um afastamento de recobrimento mínimo de 2,5cm entre a ferragem e a superfície das peças.

Armaduras AÇO CA-50 e CA-60 deverão obedecer a NBR 7480.

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo oxidações que diminuam as respectivas seções, presença de graxas, tintas, cimento, terra ou substâncias que possam prejudicar à aderência com o concreto.

A EMPREITEIRA deverá evitar que as barras de aço e as armaduras fiquem em contato com o terreno nos depósitos, apoiando-se sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre o terreno, evitando assim deformações na estocagem das barras já prontas para montagem.

As armaduras deverão ser montadas no interior das formas, rigorosamente de acordo com as posições indicadas nos detalhes do projeto estrutural, e de modo a se manterem firmes durante a concretagem conservando as distâncias entre as barras e as faces internas das formas, através do uso de calços de argamassa de cimento e areia. As barras serão amarradas com o auxílio de arame recozido nº 18.

Deverão ser empregados espaçadores constituídos de barras de aço, colocados de modo a garantir as distâncias entre as armaduras indicadas no projeto estrutural.

Após o término dos serviços de armação e antes da concretagem, todas as barras deverão ser limpas com escova de aço ou jato d'água, a fim de remover quaisquer substâncias que adiram à ferragem durante a montagem.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Nos casos em que a FISCALIZAÇÃO autorizar a substituição das bitolas, a conversão de diâmetros deverá ser procedida de acordo com as seções por barras, só podendo, entretanto, fazê-lo pelo aço de bitolas menores que as previstas no projeto. Só será permitida a substituição do tipo de aço após autorização da FISCALIZAÇÃO.

Não é conveniente o uso simultâneo de aços de características diferentes para armar uma mesma peça, devido à possibilidade de confundir-se os tipos de barras.

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

A concretagem somente será liberada, após a conferência das formas e armaduras pela FISCALIZAÇÃO.

Medição e Pagamento:

O serviço será medido por quilograma (kg) de armação executada e aprovada pela Fiscalização, de acordo com o diâmetro específico na planilha orçamentária e o pagamento tomará por base o preço unitário e o limite da Planilha Orçamentária da Contratada. Nesse preço deverão estar inclusos todos os materiais, perdas, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à perfeita dos trabalhos.

7.9 CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, FCK = 25MPa

Lançamento

A FISCALIZAÇÃO deverá ser avisada em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto por parte da EMPREITEIRA. Além disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- Não será permitido o lançamento e emprego de concreto remisturado;
- Não será permitido o lançamento do concreto em um único ponto para depois espalhá-lo a grandes distâncias.

Antes do lançamento do concreto deverão ser colocadas nos locais em que a estrutura for atravessada por tubulações, peças de madeira ou de outro material facilmente removível, com dimensões suficientes de modo a evitar possíveis rasgos posteriores.

Adensamento

Para que se consiga a máxima densidade possível e evitar assim, a criação de vazios e bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração poderá ser feita através de vibradores elétricos, pneumáticos, de forma ou imersão, cujo tamanho e tipo deverão ser escolhidos em função das dimensões da peça a ser concretada e do método mais adequado de adensamento. Deve-se vibrar o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador, e mudada sua posição.

Quando o adensamento for feito através de vibradores de imersão deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

- O concreto será vibrado em camadas de 30 a 40 cm de espessura ou $\frac{1}{4}$ de comprimento de agulha do vibrador;
- O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 75 mm em função das dimensões da peça a concretar;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

- A penetração e retirada da agulha devem ser feitas com o vibrador em movimento, lentamente.

O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada conforme as indicações deste item.

Cura

Após a concretagem a estrutura será protegida contra a secagem prematura, regando-se periodicamente a mesma durante pelo menos sete dias contados do dia do lançamento, obedecendo as recomendações das Normas. Da mesma maneira, as formas deverão ser mantidas úmidas até que sejam retiradas.

Recomposição das Superfícies e Perfis Concretados

Após a concretagem, e sendo observado um prazo de até 24 horas após a retirada das formas, deverão ser feitas as recomposições dos perfis, preenchimento de ninhos de concreto, remoção de rebarbas e outras correções que se fizerem necessárias, a critério da FISCALIZAÇÃO. O concreto defeituoso deverá ser removido e substituído por outro novo e de características semelhantes ao concreto que está sendo utilizado na obra em questão, com o emprego de aditivo para garantir a aderência, quando for necessário, ouvida a FISCALIZAÇÃO.

Juntas de Construção

Deverão ser feitas quando surgirem paralisações programadas ou imprevistas na concretagem. A posição das juntas de construção deverá estar sujeita a aprovação da FISCALIZAÇÃO que também deverá aprovar o processo de tratamento dessas juntas, antes que se prossiga a concretagem da nova camada. O novo concreto a ser lançado deverá preservar as mesmas características requeridas da camada anteriormente concretada. Nas emendas, poderá ser exigido o emprego de SIKADUR 32 ou similar.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações do fabricante, podendo ser utilizados os produtos da marca Sika, Vedacit, ou outros produtos de características similares plástico sob pressão.

Controle da Resistência à Compressão

O controle de resistência do concreto à compressão é obrigatório para os concretos com dosagem experimental, devendo ser feito de acordo com o método NBR 5739.

O valor da resistência característica à compressão na qual se baseia o cálculo estrutural deverá ser determinado, de acordo com o exposto na NBR 5739 (sistemático ou assistemático).

Deverá ser realizado um ensaio para cada 30 m³ concretados e toda vez que houver mudança de traço ou de materiais componentes do concreto. Cada ensaio deverá constar de ruptura de pelo menos 4 corpos de prova sendo 2 rompidos aos 7 dias e os outros dois aos 28 dias de idade.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados ensaios não destrutivos, tais como de esclerometria e provas de carga, quando os resultados dos corpos de prova forem inferiores às tensões mínimas previstas.

Medição e Pagamento

A medição do concreto de 25 Mpa será feita pelo volume, em metro cúbico (m³), de estrutura de concreto executada e aprovada pela fiscalização conforme dimensões de Projeto e o pagamento tomará por base o preço unitário e o limite da Planilha Orçamentária da Contratada. Nestes preços deverão estar incluídas as aquisições de materiais, inclusive transporte e mão de obra, inclusive para o preparo, lançamento,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

adensamento, cura, bem como todos os encargos e incidências necessários para perfeita execução dos serviços.

7.10 TUBO PVC DN 75 mm PARA DRENAGEM

Com a finalidade de permitir a drenagem da área interna do espaço multieventos, serão colocados em conformidade com o detalhamento de projeto, tubos de PVC com diâmetro de 75mm, atravessando a mureta de proteção, dispostos com declividade de dentro para fora.

Os tubos serão fixados na primeira fiada da alvenaria da mureta e deverão ficar com sua seção totalmente livre e desimpedida.

Medição e Pagamento

A medição será realizada pelo comprimento efetivo em metros (m) de tubo assentado, de acordo com o projeto e aprovado pela fiscalização e o pagamento e tomará por base o preço unitário e o limite da Planilha Orçamentária da Contratada. Nesse preço deverão estar inclusos todos os materiais, perdas, equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à perfeita dos trabalhos.

7.11 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS

As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos são indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto.

As alvenarias de blocos cerâmicos serão executadas, conforme adiante especificado, e obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados nos projetos, ou pela Fiscalização.

O assentamento dos tijolos deverá ser nivelado e aprumado com a utilização de nível de bolha e prumo de face.

As alvenarias recém-terminadas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 20 mm e serão rebaixadas à régua ou à ponta de colher, para que o emboço, ou o reboco, adira fortemente à parede. A argamassa utilizada deverá ser mista no traço 1:4 (cimento: areia).

Não será permitida a colocação de blocos de forma que os furos fiquem voltados no sentido da espessura das paredes.

As canaletas e cortes necessários para as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas na alvenaria, antes do seu revestimento.

As paredes deverão estar alinhadas e aprumadas tanto nos parâmetros verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento. Para tal deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira.

O controle geométrico será feito através de verificação "in loco".

As espessuras indicadas nos projetos referem-se às paredes depois de revestidas. Se as dimensões dos tijolos implicarem na alteração da espessura das paredes, será admitida uma variação máxima de 2cm na espessura projetada. Porém, deverão ser feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a Fiscalização.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Os tijolos cerâmicos furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações da Norma NBR 7171, para tijolos furados.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. Serão executadas em tijolos de furos, sem falhas ou fendas, resistentes e de comprovada qualidade. Os tijolos deverão ser molhados antes de utilizados; A argamassa empregada será de cimento, cal, e areia média no traço 1:2:8;

As juntas de argamassa terão espessura média de 1,2 cm, admitindo-se no máximo 2,0cm. e deverão receber camadas de chapisco e revestimento de massa única.

Medição e Pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m²) de alvenaria efetivamente realizada e aceita pela Fiscalização. Serão descontados os vãos referentes aos portões e pilares.

O pagamento será feito de acordo com os preços unitários propostos na Planilha Orçamentária, para os serviços correspondentes. Nestes preços, deverão estar incluídos os custos de aquisição, armazenamento, transporte e colocação dos materiais, bem como todos os encargos e incidências e o que for necessário para a execução dos serviços.

7.12 CHAPISCO

Todas as superfícies das alvenarias de tijolos cerâmicos e dos pilares de concreto receberão revestimento de chapisco.

Para aplicação, a base deve estar limpa, livre de pó, graxa, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser borrifada com água antes de sua aplicação.

A execução do chapisco deverá ser realizada através do lançamento de forma enérgica da argamassa, contra a superfície da base. A argamassa deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia no traço 1:3 (cimento: areia grossa).

Medição e Pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente revestida com chapisco e aprovada pela Fiscalização, descontando-se os vãos livres tais como: portões e aberturas em geral etc., independentemente de suas áreas; e será paga de acordo com o preço unitário e os limites correspondente da Planilha Orçamentária.

Nestes preços, deverão estar incluídos os custos de aquisição, armazenamento, transporte, colocação dos materiais e mão de obra, bem como todos os encargos e incidências.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

7.13 MASSA ÚNICA

Só profissionais de experiência comprovada, poderão ser habilitados para a execução dos serviços de revestimentos, de acordo com estas especificações.

Os serviços de execução dos revestimentos deverão ter parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados, apurados e nivelados, apresentando arestas vivas e perfeitas.

Antes de iniciar os serviços, todas as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas.

Após a completa pega da argamassa de assentamento das alvenarias, poderão ser iniciados os serviços de execução dos revestimentos, sendo observados o total embutimento de todas as canalizações e dutos. Serão rejeitadas todas as argamassas com vestígios de endurecimento para a sua aplicação.

Para garantir um perfeito desempenho, o construtor deverá utilizar mestras de madeira, fixadas nas superfícies que receberão revestimentos.

As paredes e peças construídas em alvenaria ou em concreto (não aparentes), deverão, após a aplicação do chapisco, receber revestimento em massa única. O revestimento deverá ser iniciado, no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco. As superfícies deverão estar limpas, sem poeira, antes de receber o revestimento, devendo ser removidas as impurezas visíveis. O revestimento em massa única será constituído por uma camada de argamassa mista no traço 1:1:5 (cimento:saibro:areia fina), numa espessura de 20mm, com acabamento liso, despolado, desempenado e uniforme, utilizando-se de desempenadeira de madeira e espuma de poliuretano. A dosagem deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxa, óleos ou qualquer outro material que impeça a perfeita aderência com a base.

A areia utilizada deverá ser peneirada para remoção de materiais orgânicos e cascalhos, de forma a se obter a granulometria de acordo com as normas da ABNT e com estas Especificações.

O preparo da argamassa poderá ser feito através de misturador mecânico (betoneira) ou manualmente, com pá e enxada.

No caso do preparo em misturador mecânico, a ordem de colocação dos materiais deverá ser a seguinte: parte da água, areia, cimento e o restante da água. A mistura mecânica deverá ser contínua, não sendo permitido tempo inferior a 3 minutos. Deverá ser preparada apenas a quantidade de argamassa necessária para cada etapa, a fim de se evitar o início da pega, antes do seu emprego.

Para a fabricação manual a mistura deverá ser executada em superfície plana, limpa, impermeável e resistente, seja em masseira, tablado de madeira ou cimentado, com tempo mínimo de 6 minutos de amassamento. Só será permitido o amassamento para volumes inferiores a 0,10 m³, de cada vez.

A superfície deverá ser umedecida e, a seguir, a argamassa deverá ser aplicada energeticamente, com o auxílio da colher de pedreiro.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da régua.

Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.

A argamassa não deverá ser desempenada enquanto mole, podendo acarretar fissuras na superfície do revestimento, que não serão aceitas pela Fiscalização.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação da massa única não será iniciada ou, caso já tenha sido, será ordenada a sua interrupção.

Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os revestimentos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Medição e Pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m^2) de superfície efetivamente revestida com massa única e aceita pela Fiscalização, descontando-se os vãos tais como: portões e aberturas em geral etc, independentemente de suas áreas. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual conforme medição aprovada pela Fiscalização. No preço unitário deverão estar incluídos os custos de aquisição, armazenamento, transporte, colocação dos materiais e mão de obra, bem como todos os encargos e incidências.

7.14 LAJE PRÉ-MOLDADA

A laje pré-moldada para arquibancada, será executada com sobrecarga mínima de $200kg/m^2$, conforme dimensões e local indicado no projeto.

Serão utilizadas vigotas de concreto armada pré-fabricadas de boa qualidade, em conjunto com os elementos intermediário de cerâmica (bloco ou lajota), com espessura de 8,0cm.

Após a montagem dos elementos (vigotas e lajotas) será colocada a armação utilizando-se aço CA - 60, diâmetro 5,0mm, formando uma malha de 20x20cm.

A capa da laje deverá possuir a espessura mínima de 4,0cm e será realizada com concreto de 20Mpa, utilizando-se cimento, areia média e brita 0. A espessura da laje quando concluída deverá possuir 12cm de espessura e o acabamento final deverá ser uniforme, nivelado, bem desempenado e alisado.

Medição e Pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m^2) de laje efetivamente executada, obedecendo às dimensões apresentadas nos projetos.

O pagamento será feito de acordo com o preço unitário proposto na Planilha Orçamentária. Nestes preços, deverão estar incluídos os custos de aquisição, armazenamento, transporte e colocação dos materiais, incluindo, sem se limitar, as nervuras, lajotas, armação, concreto, escoras, formas e mão de obra, bem como todos os encargos e incidências e o que mais for necessário para a perfeita execução dos serviços.

7.15 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA Nº2

Como base para execução do piso em concreto estrutural, será colocado um lastro de brita nº 2, apiloado manualmente com maço de até 30 kg. Deverão ser respeitadas todas as Normas vigentes para perfeita execução dos serviços.

A camada de brita nº 2 deverá ter espessura mínima de 5,0cm, e será distribuída uniformemente por toda a superfície interna do espaço multieventos, contida pela mureta lateral.

Medição e Pagamento

A medição será feita por metro cúbico (m^3) de brita efetivamente executada com o adensamento, obedecendo às dimensões apresentadas nos projetos e limite estabelecido na Planilha Orçamentária.

Fls. 60
28
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV N° 052943/2019

O pagamento será feito de acordo com o preço unitário proposto na Planilha Orçamentária. Deverão estar incluídos no preço os custos de aquisição, armazenamento, transporte e colocação dos materiais, nivelamento, adensamento e mão de obra, bem como todos os encargos e incidências e o que mais for necessário para a perfeita execução dos serviços.

7.16 ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA

Para confecção do piso será utilizada a armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm e espaçamento de 15cm x 15cm.

A tela será disposta sobre toda a superfície e fixadas com grampos de ferro para garantir sua total cobertura durante a concretagem do piso e deverá estar posicionada a 1/3 da face superior da placa com um recobrimento máximo de 5 cm.

Medição e Pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m²) de tela de aço efetivamente colocada, obedecendo às dimensões apresentadas nos projetos.

O pagamento será feito de acordo com o preço unitário proposto na Planilha Orçamentária. Deverão estar incluídos no preço os custos de aquisição, armazenamento, transporte e colocação dos materiais, incluindo, sem se limitar, a tela, fixação, escoras e mão de obra, bem como todos os encargos e incidências e o que mais for necessário para a perfeita execução dos serviços.

7.17 PISO EM CONCRETO 20MPA

O piso do espaço multieventos será confeccionado em concreto com FCK= 20 Mpa com espessura de 8,00cm.

O concreto usado na confecção do piso deverá ser adensado mediante o uso de vibrador, após ser lançado sobre um lastro de brita nº 2 e a armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm e espaçamento de 15cm x 15cm.

O solo sobre o qual será construído o piso deverá ser previamente compactado e nivelado.

A concretagem do piso deverá ser feita em etapas, sendo o pavimento dividido em quadrados de 2,00m x 2,00m com juntas de dilatação em madeira longitudinais e transversais, com espessura de 1,0 cm.

Não serão admitidas juntas de concretagem num mesmo quadrado. O serviço tem que ser programado para conclusão, no mesmo expediente de trabalho, dos quadrados que compõem o piso do espaço multieventos.

Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender as exigências da Norma Brasileira NB - 1/78, bem como as Especificações EB - 1/77, EB - 4/39.

Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NB - 1/1978, em função da resistência característica à compressão (FCK) estabelecida pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.

O preparo do concreto a ser usado na confecção do piso do espaço multieventos será obrigatoriamente realizado em betoneiras com capacidade mínima para produzir um "traço" composto por um (01) saco de cimento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Para garantir a resistência de projeto não será permitida a utilização de frações de um (01) saco de cimento.

O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.

O acabamento do piso será realizado com o próprio concreto com a superfície final lisa, nivelada, bem despolada e desempenada. Devendo, para tanto, ser realizado o serviço com todo o cuidado para evitar rugas, falhas, estrias, aspereza.

Medição e Pagamento

A medição desse serviço será realizada em metro quadrado (m²) de concreto efetivamente realizado e aprovado pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual conforme medição aprovada pela Fiscalização. No preço unitário deverão estar incluídos os custos de mão de obra, aquisição de materiais, armazenamento, preparo, lançamento, adensamento, cura e transporte do concreto, inclusive as juntas de madeira e acabamento liso, bem como todos os encargos e incidências.

7.18 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO)

Compreende o fornecimento e o assentamento de meio-fio em concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa (meio-fio 100 x 15 x 13 x 30), incluindo escavação e reaterro. Outras dimensões poderão ser utilizadas, desde que previamente aprovadas pela Fiscalização. O meio fio de concreto pré-moldado deverá ter resistência característica mínima de 15MPa.

Não será admitida a utilização de meio fio de tipos e dimensões diferentes em uma mesma obra.

Os meios-fios serão fabricados com cimento Portland, areia e brita.

Para recebimento das peças fornecidas, serão realizadas as verificações por amostragem de 1 peça a cada 20 para atendimento das especificações de dimensões e acabamento e de 1 peça a cada 100 para realização de ensaio não destrutivo de compressão, cujo resultado de resistência deverá ser superior a 15MPa. Caso mais de 10% das amostras não atendam as especificações, o fornecimento será recusado.

Os meios-fios deverão ser assentados sobre a base da vala compactada previamente. O escoramento das peças será executado nas juntas, devendo ser utilizadas bolas de argamassa executadas com a mesma resistência da utilizada nas juntas.

Para execução das juntas, utilizar-se-á argamassa de cimento e areia no traço 1:4. A face exposta das juntas será frisada ao meio, utilizando frisador de 4mm de diâmetro.

A faixa de 1,00 metro contígua ao meio fio será aterrada com material de boa qualidade, previamente aprovado pela Fiscalização. O aterro será executado com soquete manual de 20 kg de peso mínimo e seção não superior a 0,20 x 0,20m, em camadas sucessivas e paralelas com espessura máxima por camada de 0,15m.

O meio fio deverá apresentar, após o seu acabamento, uma superfície lisa e isenta de fendilhamentos. A flecha admitida em uma verificação através de régua apoiada ao longo do piso não poderá ser superior a 4mm.

Medição e Pagamento:

O serviço será medido por metro linear (m) de meio fio executado/assentado e aprovado pela Fiscalização e o pagamento tomará por base o preço unitário e limite da Planilha Orçamentária da Empreiteira. Nesse preço deverão estar inclusos todo o material, equipamento e mão-de-obra e encargos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

necessários à perfeita execução dos trabalhos. As escavações, reaterros e rejuntamentos necessários para assentamento do meio fio também deverão estar incluídos no preço unitário proposto.

7.19 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)

A execução da calçada será em concreto com FCK=15 Mpa, preparo mecânico, espessura de 5,0cm e contornando toda a área, seguindo-se as dimensões e declividades indicadas no projeto.

A junta de dilatação com preenchimento em isopor deverá ser executada nos locais indicados no projeto. Deverão ser respeitadas todas as Normas vigentes para perfeita execução dos serviços.

O acabamento do passeio será realizado com o próprio concreto com a superfície final lisa, nivelada, bem desmoldada e desempenada. Devendo, para tanto, ser realizado o serviço com todo o cuidado para evitar rugas, falhas, estrias, aspereza.

Em torno da calçada deverá ser executado o meio fio, conforme descrito no item 2.21.

Na confecção da calçada do espaço multieventos deverá ser preparada uma quantidade de concreto suficiente às necessidades do serviço possível de ser executado no decorrer do dia, de maneira a evitar a pega e o endurecimento do concreto, antes dele ser aplicado.

Os traços de argamassa e de concreto que não forem usados antes de iniciado o processo de pega deverão sumariamente ser rejeitadas, sendo vedado o seu emprego.

Os concretos que apresentarem vestígios de pega ou endurecimento, não poderão tornar a ser misturados e, em consequência, reutilizá-lo.

Medição e Pagamento

A medição desse serviço será realizada em metro cúbico (m³) de calçada efetivamente realizado, obedecendo-se as dimensões de projeto e aprovado pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual conforme medição aprovada pela Fiscalização. No preço unitário deverão estar incluídos os custos de mão de obra, aquisição de materiais, armazenamento, preparo, lançamento, adensamento, cura e transporte do concreto, inclusive as juntas de isopor e acabamento liso, bem como todos os encargos e incidências.

7.20 BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50mm

O bicicletário será confeccionado em tubo de aço galvanizado de 50mm, com forma e dimensões definidas em projeto. Será pintado com tinta esmalte em duas demãos em cor a definir.

Antes do processo de pintura deverá ser aplicada uma camada de proteção anticorrosiva sobre o tubo de ferro galvanizado.

A estrutura do bicicletário deverá ser chumbada na calçada externa, nos locais indicados no projeto, com concreto simples de 15MPa.

A escavação das cavas para fixação do bicicletário deverá ser totalmente preenchida com concreto de 15Mpa.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Medição e Pagamento

A medição desse serviço será realizada por unidade instalada (un), obedecendo-se as dimensões e especificações do projeto e aprovado pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual conforme medição aprovada pela Fiscalização. No preço unitário deverão estar incluídos os custos de mão de obra, aquisição de materiais, armazenamento, escavação, preparo, transporte, lançamento e adensamento do concreto de fixação, pintura anticorrosiva e esmalte sintético em duas demãos, bem como todos os encargos e incidências.

7.21 ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO e PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO

O alambrado de proteção no entorno do espaço multieventos deverá executado e instalado de acordo com as dimensões de projeto.

O alambrado do espaço multieventos será fabricado em arame galvanizado, malha de 5 x 5 cm, fio 12 em estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado de 50mm.

O alambrado do espaço multieventos terá uma altura de 2,40 m nas extremidades e 1,50 m nas laterais, fixado sobre a mureta de contorno.

O tubo de aço galvanizado a ser usado na confecção da estrutura do alambrado deverá ser engastado nos pilaretes, cerca de 15,0cm, conforme detalhes do projeto arquitetônico.

Os portões serão confeccionados, também, em tela de arame galvanizado, malha de 5 x 5 cm, fio 12 em estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado de 50mm, conforme detalhes e dimensões definidas em projetos. Serão divididos em duas folhas, fixadas lateralmente em tubos de aço galvanizado de 3" de diâmetro.

As dobradiças deverão permitir a abertura em 180º e serão colocados ferrolhos de piso e a 1,10m de altura que permitam a colocação de cadeados.

O alambrado e os portões serão pintados com tinta esmalte sintético na cor a definir, inclusive tratamento anticorrosivo.

Medição e Pagamento

A medição desse serviço será realizada por metro quadrado (m²) de alambrado e portões instalados, obedecendo-se as dimensões e especificações do projeto e aprovados pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual conforme medição, em cada item específico. No preço unitário deverão estar incluídos os custos de mão de obra, aquisição de materiais, armazenamento e fixação do alambrado e portões, incluindo tubos, telas, ferragens, bem como todos os encargos e incidências.

7.22 PINTURA COM TINTA LÁTEX e PINTURA ESMALTE FOSCO

As paredes que contornam o espaço multieventos assim como as que fazem parte da arquibancada deverão ser pintadas em duas demãos de tinta látex, aplicada sobre superfície lixada, previamente tratada com uma demão de fundo preparador de parede e uma demão de massa acrílica.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções e cuidados especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Deverão ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura, convindo prevenir a grande dificuldade de posteriores remoções de tintas aderidas as superfícies rugosas.

Todas as superfícies que receberão acabamento com pintura, antes da execução das mesmas, serão convenientemente tratadas com aplicação de massa acrílica e o alambrado e portões levarão, previamente, pintura anticorrosiva. As pinturas terão no mínimo 2 (duas) demãos, convindo observar um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Medição e Pagamento

A medição de pintura será efetuada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aprovada pela Fiscalização. Nestes preços deverão estar incluídos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e colocação de todos os materiais conforme especificações, bem como toda a mão-de-obra, ferramentas, encargos e incidências e quaisquer outras operações necessárias para a perfeita execução dos trabalhos.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços relacionados com a entrada de energia serão considerados entregues após a promoção dos testes e ensaios.

Faz parte do serviço de instalação elétrica a ligação definitiva à rede pública, em perfeito funcionamento e com a aprovação da responsável pelo fornecimento de energia elétrica local.

A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões de concessionária de energia elétrica local.

A Contratada terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação da energia elétrica. As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados.

As instalações deverão ser executadas em conformidade com os projetos elaborados. O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e outros quaisquer defeitos de fabricação.

Os materiais utilizados na instalação elétrica do espaço multieventos deverão estar rigorosamente em obediência às normas e especificações da ABNT, referentes ao assunto, bem como as especificações a seguir.

O espaço multieventos terá sua iluminação feita com quatro postes providos de três refletores de 400W em cada poste, completos incluindo as lâmpadas, reatores e a instalação dos mesmos em cruzetas de concreto tipo "T" de 1,9m.

O controle de energização e proteção dos circuitos elétricos do espaço multieventos deverá ser utilizado quadro de distribuição de no mínimo 4 circuitos protegidos por disjuntores monopolares e com sobre tampa articulada.

O poste a ser utilizado no espaço multieventos fixado sobre base de concreto, sendo composto de 03 (três) refletores com lâmpadas vapor de metálico de 400W, descida com eletroduto de PVC Rígido

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

rosqueável de 25mm e acessórios, incluindo interligação subterrânea por meio de eletrodutos PEAD flexível de 32mm, caixa de concreto com tampa, ligação de entrada de serviço, de acordo com a norma exigida e quadro de distribuição.

As caixas de passagem executadas junto ao poste deverão ficar a uma distância de 0,20m deste e instalado uma haste de aterramento 5/8" x 3,00m com conector nas quatro caixas junto ao poste.

Medição e pagamento

Para efeito de medição e pagamento, os serviços de execução das instalações elétricas, descritos nesta especificação, serão quantificados por unidade (definida em planilha orçamentaria) instalada, estabelecidas em projeto e após a realização de testes e ensaios acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações serão executadas de acordo com os projetos complementares. A fiscalização testará todos os pontos de água e esgoto, quanto à estanqueidade (não deverão apresentar vazamentos ou exsudação) e pressão (não provocarão, na abertura rápida, subpressão na rede; e, no fechamento rápido, sobre-pressões). Nas caixas de descarga, além disso, observar-se-á se o volume de descarga é suficiente para a limpeza da bacia sanitária.

Na inspeção, caso haja desobediência ao projeto e às exigências construtivas integradas na NBR-5626 (NB-92/80) e nestes procedimentos, a instalação será rejeitada ou aceita condicionalmente, ficando o construtor, obrigado a modificá-la com o objetivo de adaptá-la aos dispositivos acima referidos.

As canalizações terão o traçado mais curto possível, evitando-se colos altos e baixos. Serão tomadas precauções para que as canalizações não venham a sofrer esforços decorrentes de recalques e ou deformações das estruturas e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações dessas estruturas.

As canalizações não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto, podendo, entretanto, quando inevitável, serem alojadas em reentrâncias projetadas para essa finalidade específica, nos referidos elementos estruturais.

Os tubos de PVC não poderão ser curvados sob qualquer hipótese, principalmente através de aquecimento. Para isso, serão utilizadas as conexões apropriadas, do mesmo fabricante da tubulação.

As declividades das canalizações da instalação sanitária serão as seguintes:

Ramais de descarga 2,0%

- Ramais de esgoto e subcoletores:

- | | |
|------------------------------|------|
| - diâmetro de 100mm ou menos | 2,0% |
| - diâmetro de 150mm | 1,2% |
| - diâmetro de 200mm | 0,5% |
| - diâmetro de 250mm ou mais | 0,4% |

Os coletores de esgoto serão assentes sobre leito de concreto, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno.

O fechamento das instalações só poderá acontecer após a inspeção e autorização da Fiscalização; Serão adotadas as seguintes especificações de produtos:

Todos os tubos, conexões serão novos e de boa qualidade.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

Peças sanitárias (vasos, lavatórios, acessórios, etc.), mictórios, cubas e chuveiros serão novos e de boa qualidade.

As torneiras serão do tipo cromadas, padrão popular.

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto, às especificações do memorial descritivo dos serviços e às recomendações do fabricante.

Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa, traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

Medição e pagamento

Para efeito de medição e pagamento, os serviços de execução das instalações hidrosanitárias, descritos nesta especificação, serão quantificados por unidade (definida em planilha orçamentária) instalada, estabelecidas em projeto e após a realização de testes e ensaios acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

10.0 COBERTURA:

10.1 – ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURA OU TRELIÇAS FIXADA EM PILARES TRELIÇADOS

A estrutura da cobertura metálica será confeccionada e executada em estrutura metálica conforme as prescrições da norma brasileira NB 14/86 (NBR 8800/86) da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction – Instituto Americano de Construção em Aço);

Suas dimensões deverão obedecer ao projeto estrutural específico e na necessidade de qualquer esclarecimento ou alteração, deverá ser consultada a fiscalização.

10.2 – TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO ZINCADO

A cobertura será de telha em aço zincado, fixada em estrutura metálica com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a mesma inclinação indicada no projeto. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos.

10.3 – RUFO EM AÇO ZINCADO

Elemento utilizado para fazer a concordância da parede com o telhado, constituído por saliências de aço zincado embutidas no paramento vertical e não solidário às telhas. Será executado conforme projeto de arquitetura.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

10.4 – CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

As calhas deverão ser em chapas de aço galvanizado e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores.

Medição e Pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m²) de cobertura efetivamente executada, obedecendo às dimensões apresentadas nos projetos, com exceção dos pilares metálicos que serão medidos em metro (m) após sua efetiva fixação “in loco”.

9. LOGOMARCA DA CODEVASF EM ALTO RELEVO EM CONCRETO APARENTE:

A logomarca da CODEVASF em concreto aparente (painel), nas dimensões de 200,0x40,0x6,0cm, respectivamente comprimento x altura x espessura (na espessura 3,0 cm para fixação na alvenaria e 3,0cm para o alto relevo) fixado diretamente na alvenaria, conforme indicado em projeto. A mesma deverá ser pintada nas cores originais, conforme manual da Codevasf.

Medição e Pagamento

A medição da logomarca será efetuada por unidade (un) efetivamente fixada e aprovada pela Fiscalização. Nestes preços deverão estar incluídos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e colocação de todos os materiais conforme especificações, bem como toda a mão-de-obra, encargos e incidências e quaisquer outras operações necessárias para a perfeita execução dos trabalhos.

10. PLACA INAUGURACAO

A placa de inauguração da obra será em alumínio nas dimensões de 0,40x0,60m, já estão incluídos no preço o fornecimento e colocação no local que será indicado pela Fiscalização.

Medição e Pagamento

A medição da placa será efetuada por unidade (un) de placa efetivamente colocada e aprovada pela Fiscalização. Nestes preços deverão estar incluídos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e colocação de todos os materiais conforme especificações, bem como toda a mão-de-obra, encargos e incidências e quaisquer outras operações necessárias para a perfeita execução dos trabalhos.

11. CORRIMÃO E GUARDA-CORPO

Os corrimãos deverão ser constituídos de estrutura tubular de ferro galvanizado, com aplicação de fundo próprio para peças galvanizadas, tipo supergalvite e pintura esmalte sintética fosco na cor cinza médio, sujeito aprovação da FISCALIZAÇÃO. Os tubos utilizados para o apoio das mãos (pega mão) serão de 40mm (1 1/2" – Diâmetro Externo máximo de 45mm). Os tubos utilizados para os montantes deverão apresentar um Ø60mm (2 1/2"). Os mesmos serão instalados na rampa de acesso, conforme projeto e terão acabamento liso isento de reentrâncias, “cantos vivos” ou qualquer outro defeito que possa causar ferimentos. Deverão ser fixados com todos os seus componentes previstos, nas condições de instalação indicadas pelo fabricante e de acordo com as Normas, devendo ser submetido às verificações de exame visual, para evitar falhas, trincas, fissuras, bolhas, espaçamentos ou outros defeitos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV N° 052943/2019

Medição e Pagamento:

O serviço será medido por metro linear (m) de corrimão executado/assentado e aprovado pela Fiscalização e o pagamento tomará por base o preço unitário e limite da Planilha Orçamentária da Empreiteira. Nesse preço deverão estar inclusos todo o material, equipamento e mão-de-obra e encargos necessários à perfeita execução dos trabalhos.

12. LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força.

Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AVENIDA BOM JESUS, 213
CEP: 64965-000

Descrição dos serviços		Preço de Venda (%)		Custo Direto (%)
Administração Central (A)				4,00%
Impostos e Taxas (I)		5,65%		
ISS		2,00%		
PIS		0,65%		
Cofins		3,00%		
CPRB (INSS)		0,00%		
Risco (R)				1,27%
Seguro, garantia (SG)				0,80%
Despesas Financeiras (DF)				1,23%
Lucro (L)				6,74%
BDI SEM DESONERAÇÃO (%)				21,48%

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)) - 1) * 100$$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Sem Desoneração da Folha de Pagamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES						
AVENIDA BOM JESUS, 213						
CEP: 64965-000						
RESUMO ORÇAMENTÁRIO						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS						
LOCAL: AVELINO LOPES						
DATA BASE: SINAPI E ORSE 11/2019 - Sem Desoneração - PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019						BDI = 21,48%
PREÇO (R\$)						
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1.0		RESUMO				250.900,00
1.1		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS	UN	1,00	250.900,00	250.900,00
1.2		PROJETO EXECUTIVO	UN	0,00	5.100,00	0,00
TOTAL GERAL						250.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

AVENIDA BOM JESUS, 213

CEP: 64965-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS					
LOCAL:		AVELINO LOPES					
DATA BASE: SINAPI E ORSE 11/2019 - Sem Desoneração - PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019					BDI = 21,48%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.713,22
1.1	COMP 01	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	574,40	697,78	697,78
1.2	COMP 02	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	574,40	697,78	697,78
1.3	COMP 03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,00	1.357,34	1.648,90	1.648,90
1.4	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	1,00	515,00	625,62	625,62
1.5	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,20 x 2,00)m	M2	6,48	259,55	315,30	2.043,14
2.0		ESPAÇO MULTIEVENTOS					141.549,17
2.1	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1.006,49	0,46	0,56	563,63
2.2	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, À CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DE CAPACIDADE 0,78M³	M3	251,62	2,12	2,58	649,18
2.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M3	452,92	0,89	1,08	489,15
2.4	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	50,32	1,47	1,79	90,07
2.5	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT, ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3xKM	251,60	1,20	1,46	367,34
2.6	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	50,32	7,43	9,03	454,39
2.7	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	435,62	6,82	8,28	3.606,93
2.8	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.006,49	0,07	0,09	90,58
2.9	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2M, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	M	112,50	32,87	39,93	4.492,13
2.10	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30m	M3	23,62	56,33	68,43	1.616,32
2.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	13,59	23,40	28,43	386,36
2.12	94319	ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	16,24	32,69	39,71	644,89
2.13	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400l	M3	0,89	237,66	288,71	256,95
2.14	COMP 04	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 14mm	M2	101,20	24,10	29,28	2.963,14
2.15	96543	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5mm - INCLUSIVE MONTAGEM	KG	144,54	10,71	13,01	1.880,47
2.16	96545	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8mm - INCLUSIVE MONTAGEM	KG	413,87	8,55	10,39	4.300,11
2.17	96546	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 mm- INCLUSIVE MONTAGEM	KG	161,96	6,94	8,43	1.365,32
2.18	92718	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, FCK = 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	10,12	486,69	591,23	5.983,25
2.19	83670	TUBO PVC DN 75mm P/ DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,35	42,97	52,20	70,47
2.20	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19cm (ESPESSURA 9cm) COM ARGAMASSA DE PREPARO EM BETONEIRA	M2	84,83	55,48	67,40	5.717,54
2.21	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLÍER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400l	M2	135,57	4,68	5,69	771,39
2.22	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400l, APLICADA MANUALMENTE, ESPESURA DE 20mm	M2	135,57	23,19	28,17	3.819,01
2.23	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 200kg/m2, VAOS ATÉ 3,50m/E=8cm, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 4cm, INTER-EIXO 38cm, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	17,83	75,81	92,09	1.641,96
2.24	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA N. 2	M3	32,51	70,19	85,27	2.772,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AVENIDA BOM JESUS, 213
CEP: 64965-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS					
LOCAL:		AVELINO LOPES					
DATA BASE: SINAPI E ORSE 11/2019 - Sem Desoneração - PROPOSTA SICONV N° 052943/2019					BDI = 21,48%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
4.2		COBERTURA METÁLICA				SUB-TOTAL	39.727,73
4.2.1	COMP 08	COLUNA METALICA EM PERFIL UE ACO GALVANIZADO 250 X100 X 4,75	M	15,20	366,79	445,58	6.772,82
4.2.2	COMP 15	ESTRUTURA METÁLICA EM TRELIÇAS METÁLICAS, TERÇAS E PILARES METALICOS , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	180,31	82,04	99,66	17.969,69
4.2.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	180,31	35,27	42,85	7.726,28
4.2.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	12,96	56,33	68,43	886,85
4.2.5	73361	CONCRETO CILÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO - INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	12,96	333,90	405,62	5.256,84
4.2.6	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400l	M3	0,65	237,66	288,71	187,66
4.2.7	COMP 04	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 14mm	M2	31,68	24,10	29,28	927,59
4.3		OUTROS				SUB-TOTAL	4.183,61
4.3.3	COMP 09	LOGOMARCA EM ALTO RELEVO	UN	3,00	215,97	262,36	787,08
4.3.4	COMP 10	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA 50CM X 70CM	UN	1,00	1.511,75	1.836,47	1.836,47
4.3.5	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1006,49	1,28	1,55	1.560,06
TOTAL GERAL							250.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

AVENIDA BOM JESUS, 213

CEP: 64965-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS						
LOCAL:		AVELINO LOPES						
DATA BASE:		SINAPI E ORSE 11/2019 - Sem Desoneração - PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019					BDI = 21,48%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)			
					UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	
2.25	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA 15X15cm	M2	650,10	10,59	12,86	8.360,29	
2.26	COMP 05	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 8cm, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	650,10	39,20	47,62	30.957,76	
2.27	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	132,80	30,90	37,54	4.985,31	
2.28	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", FCK=15MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 5cm, COM ACABAMENTO DESEMPENADO	M3	16,24	457,99	556,37	9.035,45	
2.29	COMP 06	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50mm	UN	10,00	331,48	402,68	4.026,80	
2.30	COMP 13	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5cm	M2	192,32	91,76	111,47	21.437,91	
2.31	74238/2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	8,40	648,04	787,24	6.612,82	
2.32	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	140,86	10,66	12,95	1.824,14	
2.33	COMP 14	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO)	M2	405,54	14,31	17,38	7.048,29	
2.34	COMP 07	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO	M	16,70	111,78	135,79	2.267,69	
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					16.502,86	
3.1		ENTRADA DE SERVIÇO MONOFÁSICA 220V				SUB-TOTAL	804,51	
3.1.1	CPU01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 40A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	522,08	634,22	634,22	
3.1.2	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UN	1,00	140,18	170,29	170,29	
3.2		INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO MULTIEVENTOS				SUB-TOTAL	15.698,35	
3.2.1	CPU05	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W INCLUSIVE REATOR	UN	12,00	292,13	354,88	4.258,56	
3.2.2	CPU04	POSTE CONCRETO COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG COM CRUZETA DE CONCRETO T 1900mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	719,60	874,17	3.496,68	
4.3.1	97614	LAMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W (COBERTURA)	UN	8,00	44,83	54,46	435,68	
4.3.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL	UN	4,00	122,52	148,84	595,36	
3.2.3	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	2,52	3,06	91,80	
3.2.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	2,60	3,16	1.264,00	
3.2.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	235,00	4,75	5,77	1.355,95	
3.2.5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	6,39	7,76	23,28	
3.2.6	CPU06	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 32mm, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO	M	100,00	19,60	23,81	2.381,00	
3.2.11	96985	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	4,00	53,57	65,08	260,32	
3.2.12	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UN	7,00	140,18	170,29	1.192,03	
3.2.13	CPU02	FIXAÇÃO DE ELETRODUTO COM FITA DE AÇO INOX P/ CINTAR 0,8 X 19 MM E FECHO PARA FITA DE AÇO	UN	20,00	9,07	11,02	220,40	
3.2.14	CPU03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR S/ BARRAMENTO MONO P/ 4 DISJUNTORES UNIPOLARES	UN	1,00	60,38	73,35	73,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

AVENIDA BOM JESUS, 213

CEP: 64965-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS					
LOCAL:		AVELINO LOPES					
DATA BASE:		SINAPI E ORSE 11/2019 - Sem Desoneração - PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019				BDI = 21,48%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
3.2.15	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9,53	11,58	11,58
3.2.16	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9,96	12,10	12,10
3.2.17	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	10,81	13,13	26,26
4.0		DIVERSOS					87.134,75
4.1		BANHEIROS				SUB-TOTAL	43.223,41
4.1.1	ANEXO	EXECUÇÃO DE BANHEIROS NO ESPAÇO MULTIEVENTOS	UN	1,00	35.580,68	43.223,41	43.223,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AVENIDA BOM JESUS, 213
CEP: 64965-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS BANHEIROS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS
LOCAL:	AVELINO LOPES
DATA BASE:	SINAPI E ORSE 11/2019 - Sem Desoneração - PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019
	BDI = 21,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0		INFRAESTRUTURA				5.321,81
1.1	93358	Escavação manual de vala, exceto rocha até 1,5m	m³	4,74	56,33	267,00
1.2	100575	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	16,00	0,07	1,12
1.3	95467	Alvenaria Fundação pedra argamassada	m³	3,74	354,31	1.325,12
1.4	83518	Alvenaria Fundação tijolo comum com argamassa (baldrame)	m³	9,36	317,83	2.974,89
1.5	73361	Concreto cilíndrico FCK=10MPa 30% pedra de mão - inclusive lançamento	m³	1,00	333,90	333,90
1.6	94342	Aterro compactado manualmente, p/ baldrame e piso	m³	6,40	65,59	419,78
2.0		ESTRUTURA DE VEDAÇÃO/SUSTENTAÇÃO				5.895,66
2.1	87478	Alvenaria de tijolo cerâmico furado	m³	84,80	33,38	2.830,62
2.2	94965	Concreto Fck=25Mpa para pilares	m³	0,48	321,93	154,53
2.3	94965	Concreto Fck=25Mpa para cintas inferiores	m³	0,66	321,93	212,47
2.4	94965	Concreto Fck=25Mpa para cintas superiores	m³	0,29	321,93	93,36
2.5	94965	Concreto Fck=25Mpa para cintas superiores (chapim)	m³	0,21	321,93	67,61
2.6	94965	Concreto Fck=25Mpa para cintas superiores (bordo da laje)	m³	0,08	321,93	25,75
2.7	73990/1	Armadura Aço CA-50 p/ 1m² de concreto	und	1,72	463,87	797,86
2.8	92263	Forma de madeira	m²	17,20	99,62	1.713,46
3.0		REVESTIMENTO DE PAREDES				6.974,60
3.1	87878	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	169,60	3,23	547,81
3.2	87548	Reboco	m²	113,77	16,76	1.906,79
3.4	87532	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	55,83	25,17	1.405,24
3.5	87264	Revestimento cerâmico em parede (20x20)	m²	55,83	55,79	3.114,76
4.0		PAVIMENTAÇÃO				725,61
4.3	87248	Revestimento cerâmico 35x35	m²	13,00	40,57	527,41
4.4	98689	Solcira em granito	m²	2,50	79,28	198,20
5.0		COBERTURA				3.092,33
5.1	96109	Forro de gesso	m²	16,00	35,68	570,88
5.2	74202/2	Laje pré-moldada (para caixa d'água)	m²	5,44	75,81	412,41
5.3	71623	Chapim de concreto	m	17,00	25,35	430,95
5.4	92580	Trama metálica	m²	16,00	34,00	544,00
5.5	94213	Telha de aço	m²	16,00	35,27	564,32
5.6	94231	Rufo	m	9,70	31,77	308,17
5.7	94228	Calha de zinco	m	5,00	52,32	261,60
6.0		PINTURA				2.086,34
6.1	88483	Aplicação de selador	m²	113,77	2,22	252,57
6.2	73924/2	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m²	5,61	22,88	128,36
6.4	88423	Pintura em textura lisa	m²	113,77	14,99	1.705,41
7.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				2.323,21
7.1	89957	Pontos de água	und	6,00	95,36	572,16
7.2	86912	Torneira para pia	und	3,00	43,39	130,17
7.3	86904	Lavatório louça branca suspenso, padrão popular	und	3,00	101,44	304,32
7.4	86883	Sifão do tipo flexível	und	3,00	9,23	27,69
7.5	95546	Kit de acessórios para banheiro	und	1,00	124,51	124,51
7.6	89984	Registro de pressão 1/2" - incl. Conexões	und	3,00	55,30	165,90
7.7	94795	Torneira de boia, rosca 1/2" fornecida e instalada em reservação de água	m	1,00	15,09	15,09
7.8	89355	Tubo PVC soldável p/ água fria Ø20 mm (1/2")	m	10,00	12,46	124,60
7.9	89356	Tubo PVC soldável p/ água fria Ø25 mm (3/4")	m	20,00	14,68	293,60
7.10	88504	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	und	1,00	565,17	565,17
8.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				6.496,68
8.1	COMP 11	Pontos de esgoto	und	3,00	150,86	452,58
8.2	86931	Vaso sanitário com caixa acoplada	und	2,00	351,34	702,68
8.3	95472	Vaso sanitário com caixa acoplada PCD	und	1,00	596,42	596,42
8.4	89707	Caixa Sifonada em PVC (100 x 100 x 50mm)	und	3,00	21,31	63,93
8.5	89733	Curva 90 de 50mm	und	1,00	11,44	11,44
8.6	89748	Curva 90 curta 100mm	und	2,00	23,78	47,56
8.7	89728	Curva 90 curta 40mm	und	3,00	6,79	20,37
8.8	89726	Joelho 45° de 40mm	und	3,00	4,93	14,79
8.9	89809	Joelho 90° de 100mm	und	3,00	11,85	35,55
8.10	89724	Joelho 90 para esgoto secundário	und	3,00	6,42	19,26
8.11	89834	Junção simples 100 x 100mm	und	1,00	24,01	24,01
8.12	89821	Luva simples 100mm	und	9,00	9,44	84,96
8.13	89753	Luva simples 50mm	und	3,00	5,92	17,76
8.14	89800	Tubo rígido com ponta lisa - 100mm	m	20,00	15,32	306,40
8.15	89711	Tubo rígido com ponta lisa - 40mm	m	10,00	12,89	128,90
8.16	89798	Tubo rígido com ponta lisa - 20mm	m	10,00	7,34	73,40
8.17	89796	Tê sanitário 100 x 100mm	und	1,00	26,21	26,21
8.18	98052	Tanque séptico circular em concreto D=1,10m e h=2,50m - para 5 contribuintes	und	1,00	1.145,70	1.145,70
8.19	98078	Sumidouro retangular de alvenaria (0,80 x 1,40 x 3,0)m - para 5 contribuintes	und	1,00	2.724,76	2.724,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AVENIDA BOM JESUS, 213
CEP: 64965-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS BANHEIROS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS

LOCAL: AVELINO LOPES

DATA BASE: SINAPI E ORSE 11/2019 - Sem Desoneração - PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

BDI = 21,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				735,66
9.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	1,80	54,00
9.2	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	6,93	207,90
9.3	97591	Plafon 2 lâmpadas	und	3,00	81,97	245,91
9.4	97590	Plafon 1 lâmpada	und	1,00	60,75	60,75
9.5	91953	interruptor simples 1 tecla	und	3,00	20,71	62,13
9.6	91959	interruptor simples 2 teclas	und	1,00	32,85	32,85
9.7	91940	Caixa retangular 4"x2" para interruptores e tomadas	und	4,00	10,24	40,96
9.8	91937	Caixa octogonal 3"x3" para luminárias	und	4,00	7,79	31,16
10.0		ESQUADRIAS				1.331,24
10.1	68054	Porta em chapa de metalon de 0,90m x 2,10m	m²	1,89	201,78	381,36
10.2	68054	Porta em chapa de metalon de 0,80m x 2,10m	m²	3,36	201,78	677,98
10.3	73937/1	Fletemto vazado pré-moldado 1500x500 1600	m²	1,80	110,70	199,26
10.4	68054	Porta em chapa de metalon de 0,60m x 0,60m 2800	m²	0,36	201,78	72,64
11.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				597,54
11.1	COMP 12	Kit acessibilidade para banheiro	und	1,00	597,54	597,54
TOTAL GERAL (R\$)						35.580,68

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS			VALOR (R\$)
		10	20	30	
1	PROJETO EXECUTIVO	100,00%	0,00%	0,00%	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	40,00%	30,00%	30,00%	100,00
		2.285,29	1.713,97	1.713,97	5.713,22
3	EXECUÇÃO DE ESPAÇO MULTIEVENTO	20,00%	40,00%	40,00%	100,00
		28.309,83	56.619,67	56.619,67	141.549,17
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10,00%	40,00%	50,00%	100,00
		1.850,29	6.501,14	8.251,43	16.502,86
5	DIVERSOS	20,00%	40,00%	40,00%	100,00
		17.426,95	34.853,90	34.853,90	87.134,75
TOTAL PARCIAL		49.672,36	99.788,68	101.438,97	
ÓRGÃO FINANCIADOR		49.072,36	98.588,68	100.238,97	
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)		600,00	1.200,00	1.200,00	
TOTAL ACUMULADO		49.672,36	99.788,68	101.438,97	250.900,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES								
AVENIDA BOM JESUS, 213								
CEP: 64965-000								
MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS					Data Base: SINAPI Novembro/2019		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID	CÁLCULO				
LIMPEZA/REGULARIZAÇÃO			M2	COMPRIMENTO	LARGURA		TOTAL	
ÁREA CONSTRUÍDA			M2	1,00	1.006,49		1.006,49	
TOTAL LIMPEZA/REGULARIZAÇÃO							1.006,49	
LOCAÇÃO			M	COMPRIMENTO	LARGURA		TOTAL	
PERÍMETRO CONSTRUÍDO			M	1,00	132,80		132,80	
PERÍMETRO PARA LOCAÇÃO			M	1,00	112,50		112,50	
TOTAL ESCAVAÇÃO MANUAL								
ESCAVAÇÃO MANUAL			M3	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUND	VEZES	VOLUME
SAPATA - MURETA			M3	0,60	0,60	0,72	35,00	9,07
CINTAMENTO - MURETA			M3	99,61	0,25	0,22	1,00	5,48
SAPATA CORRIDA - ARQUIBANCADA			M3	7,75	1,30	0,45	2,00	9,07
TOTAL ESCAVAÇÃO MANUAL								23,62
VOLUME CONCRETO FUNDAÇÕES (até o terreno natural)								
DESCRIÇÃO			EXT / VOL	LARGURA	PROFUND.	VEZES	VOLUME	
SAPATA - MURETA			0,085			35,00	2,98	
CINTAMENTO - MURETA			99,610	0,15	0,17	1,00	2,54	
SAPATA CORRIDA - ARQUIBANCADA			18,100	0,25	0,40	2,00	3,62	
TOTAL VOLUME CONCRETO FUNDAÇÕES							9,14	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			UNIDADE	QUANTIDADE				
VOLUME DE CORTE TERRENO			M³	201,30				
VOLUME ATERRO			M³	251,62				
EMPRESTIMO DE JAZIDA			M³	50,32				
VOLUME DE CORTE TERRENO +CORTE JAZIDA			M³	251,62				
COMPACTAÇÃO TERRENO			M³	452,92				
TRANSPORTE (DMT=5KM)			M³xKM	251,60				
REATERRO								
REATERRO			UNI	DESCRIÇÃO				VOLUME
VOLUME ESCAVADO			M3	Total escavação manual, item acima				23,62
VOLUME CONCRETO FUNDAÇÃO - ATÉ O TERRENO NATURAL			M3	Total volume concreto fundações, item acima				-9,14
VOLUME CONCRETO MAGRO			M3	total concreto magro, item abaixo				-0,89
TOTAL REATERRO								13,59
ATERRO								
ATERRO			M3	ÁREA	LARGURA	PROFUND	VEZES	VOLUME
CALÇADA			M3	324,89		0,05	1,00	16,24
TOTAL ATERRO								16,24
CONCRETO MAGRO								
CONCRETO MAGRO			M3	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUND	VEZES	VOLUME
SAPATA - MURETA			M3	0,50	0,50	0,05	35,00	0,44
SAPATA CORRIDA - ARQUIBANCADA			M3	18,10	0,25	0,05	2,00	0,45
TOTAL CONCRETO MAGRO								0,89
FORMAS PARA CONCRETO ARMADO								
FORMAS PARA CONCRETO ARMADO			M2	EXTENSÃO	LARGURA	VOLUME	QUANT	ÁREA
FORMA DE MADEIRA (10M³ POR M² DE CONCRETO)			M2			10,12	10,00	101,20
TOTAL FORMAS PARA CONCRETO ARMADO								101,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES								
AVENIDA BOM JESUS, 213								
CEP: 64965-000								
MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS						Data Base: SINAPI Novembro/2019	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID	CÁLCULO				
FERRAGEM		FERRO	KG	QUANT	COMP	VEZES	PESO/M	PESO
MURETA	SAPATA	10	KG	10,00	0,75	35,00	0,617	161,96
	CINTAMENTO	8	KG	4,00	99,610	1,00	0,395	157,38
	CINTAMENTO	5	KG	499,05	0,75	1,00	0,154	57,64
	PILAR	8	KG	4,00	1,45	35,00	0,395	80,19
	PILAR	5	KG	10,00	0,45	35,00	0,154	24,26
ARQUIBANCADA	SAPATA CORRIDA (LANÇE HOR.)	8	KG	4,00	7,75	6,00	0,617	114,76
		5	KG	40	1,15	6,00	0,154	42,50
	SAPATA CORRIDA (LANÇE VERT.)	8	KG	4,00	1,10	8,00	0,617	21,72
		5	KG	6,00	1,15	8,00	0,154	8,50
	PILAR 01	8	KG	4,00	0,75	8,00	0,395	9,48
	PILAR 01	5	KG	5,00	0,45	8,00	0,154	2,77
	PILAR 02	8	KG	4,00	1,20	16,00	0,395	30,34
	PILAR 02	5	KG	8,00	0,45	16,00	0,154	8,87
TOTAL FERRAGEM		5	KG					144,54
		8	KG					413,87
		10	KG					161,96
CONCRETO ESTRUTURAL FCK= 25MPA			M3	EXTENSÃO / VOLUME	LARGURA	PROFUND	VEZES	VOLUME
SAPATA - MURETA			M3	0,085			35,00	2,98
CINTAMENTO - MURETA			M3	99,610	0,15	0,30	1,00	4,48
PILAR - MURETA			M3	0,15	0,15	0,60	35,00	0,47
SAPATA CORRIDA - ARQUIBANCADAS			M3	8,95	0,25	0,40	2,00	1,79
PILAR - ARQUIBANCADA			M3	0,15	0,15	0,45	8,00	0,08
PILAR - ARQUIBANCADA			M3	0,15	0,15	0,90	16,00	0,32
TOTAL CONCRETO ESTRUTURAL FCK= 25MPA								10,12
TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM			M	EXTENSÃO			VEZES	EXTENSÃO TOTAL
TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM			M	0,15			9,00	1,35
ALVENARIA, 1/2 VEZ, EM TIJOLO CERÂMICO			M2	EXTENSÃO	ALTURA	PROFUND	VEZES	ÁREA
MURETA			M2	90,36	0,60		1,00	54,22
ARQUIBANCADA			M2	7,75	0,33		2,00	5,12
ARQUIBANCADA			M2	7,75	0,78		4,00	24,18
ARQUIBANCADA - LATERAL			M2	0,40	0,33		4,00	0,53
ARQUIBANCADA - LATERAL			M2	0,25	0,78		4,00	0,78
TOTAL ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO								84,83
CHAPISCO			M2	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUND	VEZES	ÁREA
MURETA			M2	90,36	0,60		2,00	108,43
MURETA			M2	90,36	0,15		1,00	13,55
ARQUIBANCADA PILAR MENOR			M2	7,75	0,45		2,00	6,98
ARQUITBANCADA PILAR MENOR - INT.			M2	7,75	0,33		2,00	5,12
ARQUIBANCADA - LATERAL			M2	0,55	0,45		2,00	0,50
ARQUIBANCADA - LATERAL			M2	0,55	0,90		2,00	0,99
TOTAL CHAPISCO								135,57
REBOCO			M2	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUND	VEZES	ÁREA
ÁREA DE CHAPISCO			M2					135,57
TOTAL REBOCO								135,57
LAJE - ARQUIBANCADA			M2	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUND	VEZES	ÁREA
LAJE PRÉ-MOLDADA			M2	7,75	1,15		2,00	17,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES AVENIDA BOM JESUS, 213 CEP: 64965-000						
MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS					Data Base: SINAPI Novembro/2019
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CÁLCULO				
PISOS		QUANT	ÁREA	PROFUND	VEZES	VOLUME / ÁREA
LASTRO DE BRITA 2 - QUADRA MULTIEVENTOS	M3	1,00	650,10	0,05	1,00	32,51
ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA, MALHA 15X15cm	M2	1,00	650,10		1,00	650,10
PISO EM CONCRETO, e=8cm - QUADRA MULTIEVENTOS	M2	1,00	650,10		1,00	650,10
CALÇADA EM CONCRETO 15 MPA, E=5CM - ÁREA EXTERNA	M3	1,00	324,89	0,05	1,00	16,24
MEIO-FIO	M					EXTENSÃO
CONTORNO CALÇADA	M					132,80
TOTAL MEIO-FIO						132,80
BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50mm	UN					UNIDADE
BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 50mm	UN					10,00
ESTRUTURA DE ALAMBRADO	M2	EXTENSÃO		ALTURA	VEZES	ÁREA
ALAMBRADO	M2					192,32
PORTÃO DO ALAMBRADO	M2	2,00		2,10	2,00	8,40
TOTAL ALAMBRADO	M2					200,72
PINTURA LATEX ACRILICO	M2	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUND	VEZES	ÁREA
MURETA (LATERAL)	M2	90,36	0,60		2,00	108,43
MURETA (HORIZONTAL)	M2	90,36	0,15		1,00	13,55
ARQUIBANCADA PILAR MENOR	M2	7,75	0,45		2,00	6,98
ARQUIBANCADA PILAR MENOR - INT.	M2	7,75	0,33		2,00	5,12
ARQUIBANCADA - LATERAL	M2	0,55	0,45		2,00	0,50
ARQUIBANCADA - LATERAL	M2	0,55	0,90		2,00	0,99
DEMARCAÇÃO ACESSO CADEIRANTES	M2	1,75	1,51		2,00	5,29
TOTAL PINTURA LATEX ACRILICO						140,86
PINTURA ESMALTE	M2	ÁREA			VEZES	ÁREA TOTAL
ALAMBRADO	M2	192,32			2,00	384,64
PORTÃO DO ALAMBRADO	M2	8,40			2,00	16,80
BICICLETÁRIO (10 UNIDADES)	M2	0,41			10,00	4,10
TOTAL ESMALTE						405,54
GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO	UN					EXTENSÃO
CORRIMÃO DUPLA ALTURA	M					16,70
COBERTURA METÁLICA	M2	COMPRIMENTO	LARGURA			TOTAL
ÁREA DE COBERTURA	M2	22,07			8,17	180,31
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	QUANTIDADE				TOTAL
ÁREA DE COBERTURA	M2	180,31				180,31
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, EXCETO ROCHA ATÉ 1,5M	M3	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUND	VEZES	TOTAL
	M3	1,80	1,80	1,00	4,00	12,96
CONCRETO CILÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO - INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUND	VEZES	TOTAL
	M3	1,80	1,80	1,00	4,00	12,96
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400l	M3	EXTENSÃO	LARGURA	PROFUND	VEZES	TOTAL
	M3	1,80	1,80	0,05	4,00	0,65
FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 14mm	M2		AREA			TOTAL
REFLETORES DE 150W	UN					UNIDADE
REFLETORES DA COBERTURA	UN					8,00
PONTOS DE TOMADA	UN					UNIDADE
LOCALIZADOS NA MURETA COBERTA	UN					4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO
AVENIDA BOM JESUS, 213
CEP: 64965-000

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS DOS BANHEIROS										Data Base: SINAPI Novembro/2019	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS										
ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.0	INFRAESTRUTURA										
1.1	Escavação manual de vala, exceto rocha até 1,5m	m³	1,00	23,40	0,40	0,40		3,740	0,000	3,740	
1.1	Escavação manual de vala, exceto rocha até 1,5m	m³	8,00	0,50	0,50	0,50		0,125	0,000	1,900	
										4,740	
1.2	Regularização de superfícies em terra com motorveladora	m²	1,00	5,00	3,20	-	16,000	0,000	0,000	16,000	
										16,000	
1.3	Alvenaria Fundação pedra argamassada	m³	1,00	23,40	0,40	0,40	0,000	3,740	0,000	3,740	
										3,740	
1.4	Alvenaria Fundação tijolo comum com argamassa (baldrame)	m²	1,00	23,40	-	0,40	9,360	0,000	0,000	9,360	
										9,360	
1.5	Concreto ciclópico para pilares	m³	8,00	0,50	0,50	0,50		0,125	0,000	1,000	
										1,000	
1.6	Aterro compactado manualmente, pr baldrame e piso	m³	1,00	5,00	3,20	0,40	0,000	6,400	0,000	6,400	
										6,400	
2.0	ESTRUTURA DE VEDACÃO/SUSTENTACÃO										
2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado	m²	2,00	8,50	-	4,30	36,550	0,000	9,540	63,560	
2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado	m²	1,00	1,70	-	2,40	4,080	0,000	0,000	4,080	
2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado	m²	2,00	3,20	-	2,68	8,580	0,000	0,000	17,160	
										84,800	
2.2	Concreto Fck=25Mpa para pilares	m³	8,00	0,09	0,15	4,30	0,000	0,060	0,000	0,480	
										0,480	
2.3	Concreto Fck=25Mpa para cintas inferiores	m³	1,00	23,40	0,14	0,20	0,000	0,660	0,000	0,660	
										0,660	
2.4	Concreto Fck=25Mpa para cintas superiores	m³	1,00	23,40	0,09	0,14	0,000	0,290	0,000	0,290	
										0,290	
2.5	Concreto Fck=25Mpa para cintas superiores (chapim)	m³	1,00	17,00	0,09	0,14	0,000	0,210	0,000	0,210	
										0,210	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO
AVENIDA BOM JESUS, 213
CEP: 64965-000

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS DOS BANHEIROS												
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS							Data Base: SINAPI Novembro/2019			
ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	OBSERVAÇÕES	
5.0	COBERTURA											
5.1	Forro de gesso	m	1,00	5,00	3,20		16,000			16,000		
										16,000		
5.2	Laje pré-moldada (para caixa d'água)	m²	1,00	1,70	3,20		5,440			5,440		
										5,440		
5.3	Chapim de concreto	m	1,00	17,00						17,000		
										17,000		
5.4	Trama metálica	m²	1,00	5,00	3,20		16,000			16,000		
										16,000		
5.5	Telha de aço	m²	1,00	5,00	3,20		16,000			16,000		
										16,000		
5.6	Ruífo	m	1,00	9,70						9,700		
										9,700		
5.7	Calha de zinco	m	1,00	5,00						5,000		
										5,000		
6.0	PINTURA											
6.1	Aplicação de selador	m²	1,00				113,770			113,770		
										113,770		
6.2	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m²	1,00	-	0,90	2,10	1,890	0,000	0,000	1,890		
6.2	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m²	2,00	-	0,80	2,10	1,680	0,000	0,000	3,360		
6.2	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro	m²	1,00	-	0,60	0,60	0,360	0,000	0,000	0,360		
										5,610		
6.4	Pintura em textura lisa	m²					113,770			113,770		
										113,770		
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
7.1	Pontos de água	und	6,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	6,000		
										6,000		
7.2	Torneira para mão	und	3,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	3,000		
										3,000		

Fls. 98
28
Fabrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO
AVENIDA BOM JESUS, 213
CEP: 64965-000

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS DOS BANHEIROS

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS											
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS						Data Base: SINAPI Novembro 2019			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	OBSERVAÇÕES
7.3	Lavatório de louça branco suspenso	und	3,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	3,000	
7.4	Sifão do tipo flexível	und	3,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	3,000	
7.5	Kit de acessórios para banheiro	und	1,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	1,000	
7.6	Registro de pressão 1/2" - incl. Conexões	und	3,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	3,000	
7.7	Torneira de bola, lavável 1/2", fornecida e instalada em	und	1,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	1,000	
7.8	Tubo PVC soldável p/ água fria Ø20 mm (1/2")	m	1,00	10,00	-	-	0,000	0,000	0,000	10,000	
7.9	Tubo PVC soldável p/ água fria Ø25 mm (3/4")	m	1,00	20,00	-	-	0,000	0,000	0,000	20,000	
7.10	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	und	1,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	1,000	
8.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
8.1	Portos de esgoto	und	3,00	24,50	0,50	0,60	0,000	7,350	0,000	3,000	
8.2	Vaso sanitário com caixa acoplada	und	2,00	24,50	0,50	0,60	0,000	7,350	0,000	2,000	
8.3	Vaso sanitário com caixa acoplada PCD	und	1,00	24,50	0,50	0,60	0,000	7,350	0,000	1,000	
8.4	Caixa Sifonada em PVC (100 x 100 x 50)mm	und	3,00	24,50	0,50	0,60	0,000	7,350	0,000	3,000	
8.5	Curva 90 de 50mm	und	1,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	1,000	
8.6	Curva 90 curta 100mm	und	2,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	2,000	

Fls. 99
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO
AVENIDA BOM JESUS, 213
CEP: 64965-000

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS DOS BANHEIROS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS

Data Base: SINAPI
Novembro/2019

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	OBSERVAÇÕES
8.7	Curva 90 curta 40mm	und	3,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	3,000	
8.8	Joelho 45° de 40mm	und	3,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	3,000	
8.9	Joelho 90° de 10mm	und	3,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	3,000	
8.10	Joelho 90 para esgoto secundário	und	3,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	3,000	
8.11	Junção simples 100 x 100mm	und	1,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	1,000	
8.12	Luva simples 10mm	und	9,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	9,000	
8.13	Luva simples 50mm	und	3,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	3,000	
8.14	Tubo rígido com ponta lisa - 100mm	m	1,00	20,00	-	-	0,000	0,000	0,000	20,000	
8.15	Tubo rígido com ponta lisa - 40mm	m	1,00	10,00	-	-	0,000	0,000	0,000	10,000	
8.16	Tubo rígido com ponta lisa - 50mm	m	1,00	10,00	-	-	0,000	0,000	0,000	10,000	
8.17	Tê sanitário 100x100mm	und	1,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	1,000	
8.18	Tanque séptico circular em concreto D=1,88m e h=2,50m	und	1,00	24,50	0,50	0,60	0,000	7,350	0,000	1,000	
8.19	Sumidouro retangular de alvenaria (1,60 x 5,80 x 3,0)m	und	1,00	24,50	0,50	0,60	0,000	7,350	0,000	1,000	

Fis. 100

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO
AVENIDA BOM JESUS, 213
CEP: 64965-000

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS DOS BANHEIROS												
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS							Data Base: SINAPI Novembro/2019			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	OBSERVAÇÕES	
9.0	ESQUADRIAS											
9.1	Porta em chapa de metalon de 0,90m x 2,10m	m²	1,00	-	0,90	2,10	1,890	0,000	0,000	1,890		
										1,890		
9.2	Porta em chapa de metalon de 0,80m x 2,10m	m²	2,00	-	0,80	2,10	1,680	0,000	0,000	3,360		
										3,360		
9.3	Elemento vazado pré-moldado 1200x500/1600	m²	3,00	-	1,20	0,50	0,600	0,000	0,000	1,800		
										1,800		
9.4	Porta em chapa de metalon de 0,60m x 0,60m/2800	m²	1,00	-	0,60	0,60	0,360	0,000	0,000	0,360		
										0,360		
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
10.1	Kit acessórios para banheiro	und	1,00	-	-	-	0,000	0,000	0,000	1,000		
										1,000		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES



PROPOSTA SICONV Nº 052943/2019

DESENHOS

GRUPPO DE APES:

1. ÁREA CONSTRUIDA	1.006,47m ²
2. ÁREA DE PISO ORIENTADO	650,10m ²
3. ÁREA DE PISO VÁLIDA	324,6m ²
4. ÁREA DE COBERTURA UTILIZADA	110,44m ²
5. ÁREA DE COBERTURA BANCADA	0,00m ²

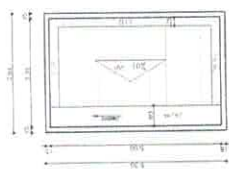


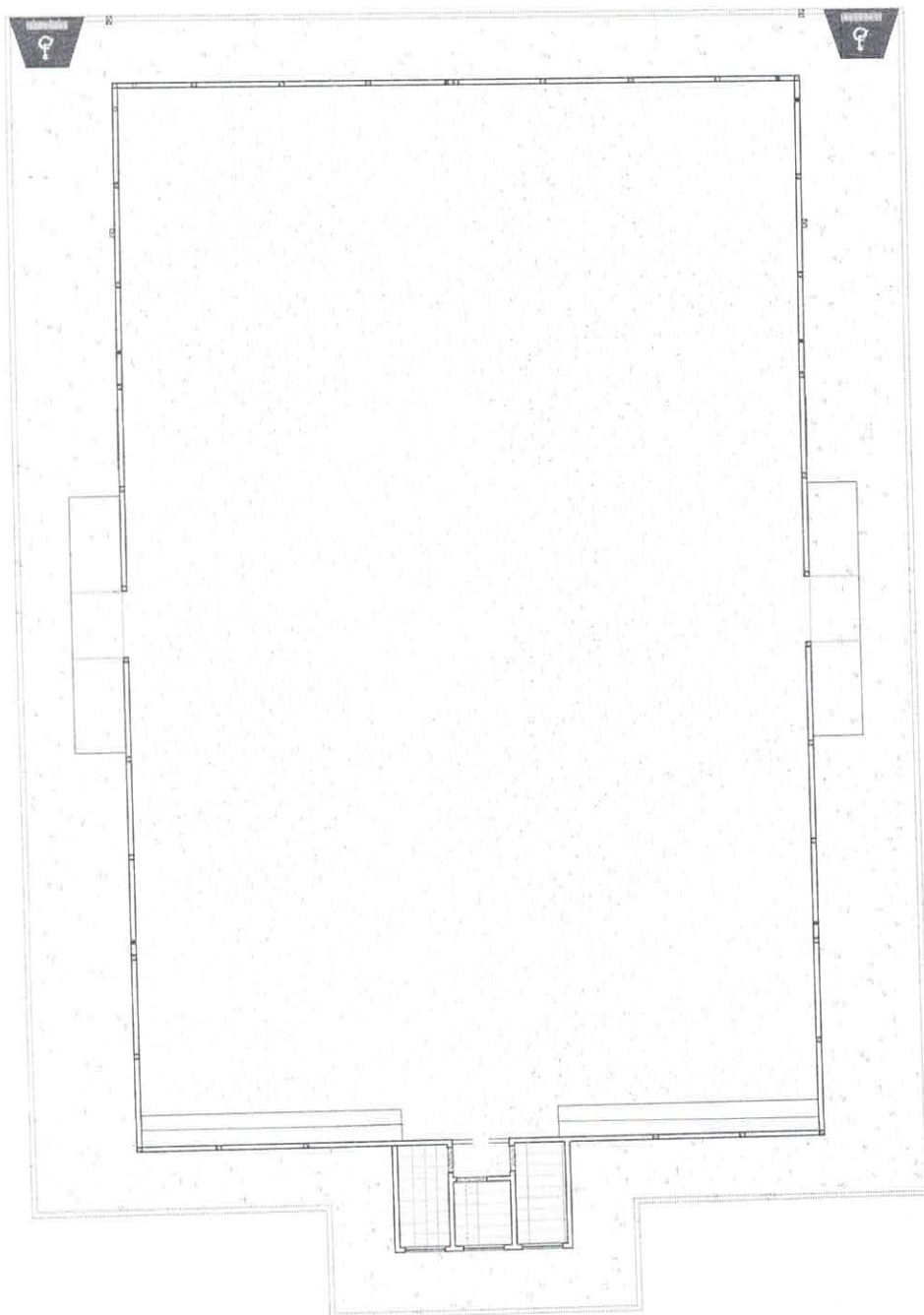
DIAGRAMA DE COBERTURA

175

OBS: TODOS OS BANHEIROS SERÃO REVESTIDOS EM REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20 ATÉ O FORRO DE GESSO.

CALCADA EM CONCRETO

CHIEFA EM GRANTO CINZA ANDORINHA



PIANTA BAIXA DE PISO E REVESTIMENTO

175

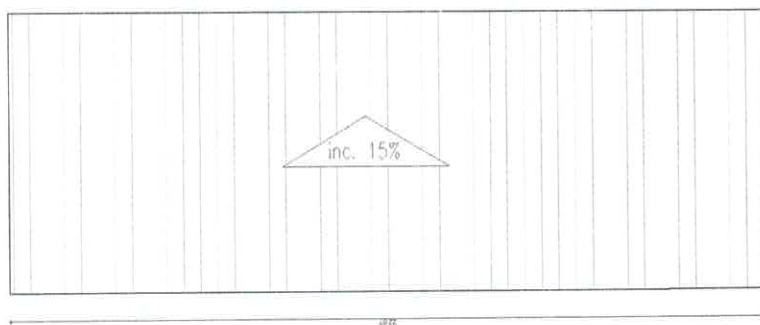


DIAGRAMA DE COBERTURA

1.75

155-411 A

Fls. 103
Rubric DESPI

02/04

Construção de Unidade Multieventos no Município de AVELINO LOPES-PI

Argutikhin

Journal of the American Academy of Child and Adolescent Psychiatry

Planta Baía de Pávo e Pavões (Santos)

Lagomorphs

RENTAL

1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

10

Discontinue:

1. AREA CONSTRUIDA	1.00%,49m2
2. AREA DE PSO CUBIERTO	650,10m2
3. AREA DE PSO CALÇA	324,80m2
4. AREA DE COBERTURA MULTIMENOS	160,40m2
5. AREA DE COBERTURA BARRINHO	16,00m2



QUADRO DE ESQUADRAS — PORTAS				
ESQ.	DIMENSÕES	INTERVAL	TIPO DE ESQ.	ABRECHES
P1	900x110	porta de caixa de metalize	ABRIR	WC FALTE
P2	900x110	porta de caixa de metalize	ABRIR	WC MASC. WC FEM
P3	2160x210	porta de metalize com vidro e tela	ABRIR	PORTA PRINCIPAL
P4	MOBILIÁRIO	porta de metalize na cor branca	ABRIR	ACESSO A CASA SÁLIA

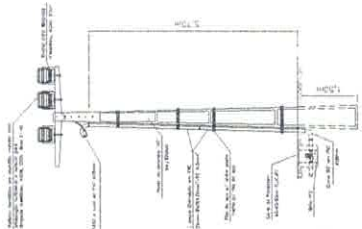
QUADRO DE ESQUADRAS — JANELAS				
ESQ.	DIMENSÕES	INTERVAL	TIPO DE ESQ.	ABRECHES
J1	1200x600/1600	(LUBRIFIC) MASC. PRELIMINAR	FIXO	WC MASC. WC FEM. WC FALTE

QUADRO DE ÁREAS:

1	ÁREA CONSTRUIDA	1.006,49m ²
2	ÁREA DE PISO OBRIGADO	650,10m ²
3	ÁREA DE PISO CALÇADA	324,80m ²
4	ÁREA DE COBERTURA MULTIDENSO	180,40m ²
5	ÁREA DE COBERTURA BANHEIROS	16,00m ²

DETALHE DO POSTE P/ ILUMINAÇÃO

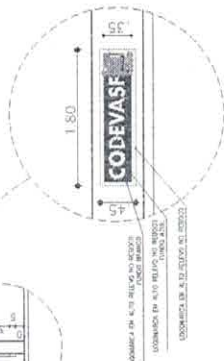
1/2 ESCALA



ELEVÇÃO LESTE

ESCALA

1/25



ELEVÇÃO SUL

ESCALA

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

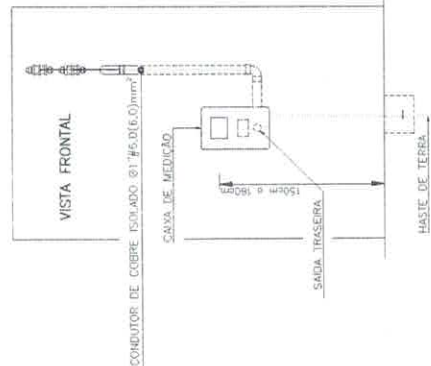
1/25

1/25

1/25

1/25

DETALHE DA MEDIÇÃO MONOFÁSICA INSTALADA -
EXPORTE COM SAÍDA TRASEIRA



VISTA LATERAL

ESCALA

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

FUNDACÃO

ESCALA

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

DETALHE TERRAPLENAGEM

ESCALA

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

DETALHE DO MEDIDOR E CALÇADA

ESCALA

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

DETALHE TERRAPLENAGEM

ESCALA

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

DETALHE DO MEDIDOR E CALÇADA

ESCALA

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

1/25

Fls. 105
Rubrica

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

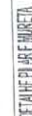
Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

Projeto de Instalação de Energia Elétrica no Município de Avelino Lopes - PI

04/04

1. AREA CONSTRUIDA	1,036,47 m ²
2. AREA DE PISO COMENTADO	650,10 m ²
3. AREA DE PISO CALCULADA	324,83 m ²
4. AREA DE COBERTURA MULTIVENTOS	180,41 m ²
5. AREA DE COBERTURA BARRIQUETS	16,00 m ²



QUADRO DE ÁREAS:

1. AREA CONSTRUIDA	12.016,42m ²
2. AREA DE PISO CIMENTADO	650,16m ²
3. AREA DE PISO CAJALUA	324,87m ²
4. AREA DE CIMENTURA MULTIENTRUS	120,40m ²
5. AREA DE CIMENTURA BARREROS	16,70m ²

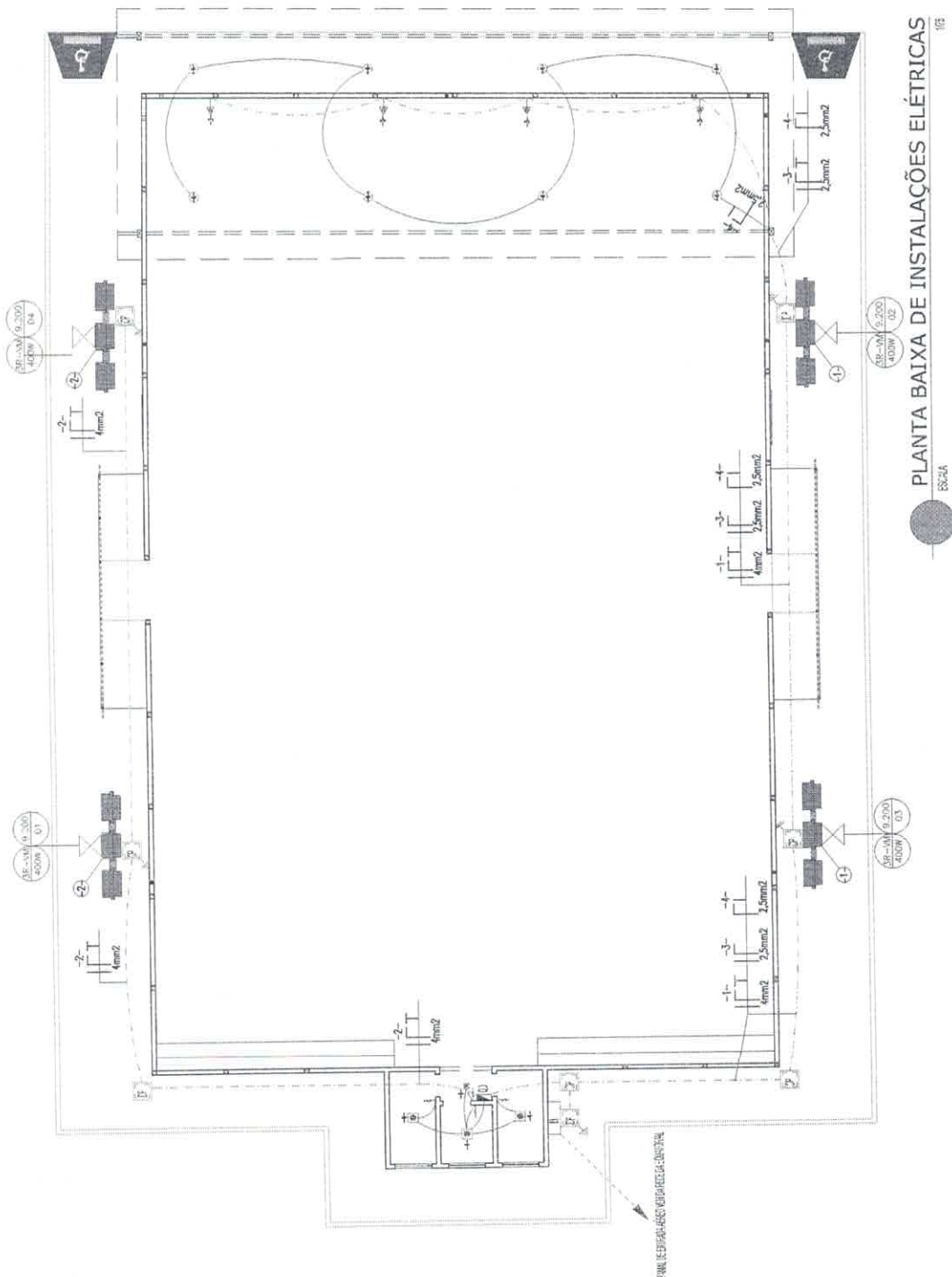
LEGENDA

- PLAFON 02 LAMPADAS
- PLAFON 01 LAMPADAS
- REELECTORES DE 150W

CONVENÇÕES ELÉTRICAS

ÍCONE	DESCRIÇÃO
	PONTO DE TOMADA

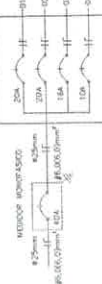
CNC	VALORES 1980-81	EMPREGOS 1976-77	QUADRO DE CARGAS		TÍTULO D.S.	FACILIT. %	FILETADO %
			TOTAL	MAT. %			
1		12.200	24.000	10	10	10	
2		6	12.000	10	10	10	
3		6	12.000	10	10	10	
4		6	12.000	10	10	10	
5		6	12.000	10	10	10	
6		6	12.000	10	10	10	
7		6	12.000	10	10	10	
8		6	12.000	10	10	10	
9		6	12.000	10	10	10	
10		6	12.000	10	10	10	
11		6	12.000	10	10	10	
12		6	12.000	10	10	10	
13		6	12.000	10	10	10	
14		6	12.000	10	10	10	
15		6	12.000	10	10	10	
16		6	12.000	10	10	10	
17		6	12.000	10	10	10	
18		6	12.000	10	10	10	
19		6	12.000	10	10	10	
20		6	12.000	10	10	10	
21		6	12.000	10	10	10	
22		6	12.000	10	10	10	
23		6	12.000	10	10	10	
24		6	12.000	10	10	10	
25		6	12.000	10	10	10	
26		6	12.000	10	10	10	
27		6	12.000	10	10	10	
28		6	12.000	10	10	10	
29		6	12.000	10	10	10	
30		6	12.000	10	10	10	
31		6	12.000	10	10	10	
32		6	12.000	10	10	10	
33		6	12.000	10	10	10	
34		6	12.000	10	10	10	
35		6	12.000	10	10	10	
36		6	12.000	10	10	10	
37		6	12.000	10	10	10	
38		6	12.000	10	10	10	
39		6	12.000	10	10	10	
40		6	12.000	10	10	10	
41		6	12.000	10	10	10	
42		6	12.000	10	10	10	
43		6	12.000	10	10	10	
44		6	12.000	10	10	10	
45		6	12.000	10	10	10	
46		6	12.000	10	10	10	
47		6	12.000	10	10	10	
48		6	12.000	10	10	10	
49		6	12.000	10	10	10	
50		6	12.000	10	10	10	
51		6	12.000	10	10	10	
52		6	12.000	10	10	10	
53		6	12.000	10	10	10	
54		6	12.000	10	10	10	
55		6	12.000	10	10	10	
56		6	12.000	10	10	10	
57		6	12.000	10	10	10	
58		6	12.000	10	10	10	
59		6	12.000	10	10	10	
60		6	12.000	10	10	10	
61		6	12.000	10	10	10	
62		6	12.000	10	10	10	
63		6	12.000	10	10	10	
64		6	12.000	10	10	10	
65		6	12.000	10	10	10	
66		6	12.000	10	10	10	
67		6	12.000	10	10	10	
68		6	12.000	10	10	10	
69		6	12.000	10	10	10	
70		6	12.000	10	10	10	
71		6	12.000	10	10	10	
72		6	12.000	10	10	10	
73		6	12.000	10	10	10	
74		6	12.000	10	10	10	
75		6	12.000	10	10	10	
76		6	12.000	10	10	10	
77		6	12.000	10	10	10	
78		6	12.000	10	10	10	
79		6	12.000	10	10	10	
80		6	12.000	10	10	10	
81		6	12.000	10	10	10	
82		6	12.000	10	10	10	
83		6	12.000	10	10	10	
84		6	12.000	10	10	10	
85		6	12.000	10	10	10	
86		6	12.000	10	10	10	
87		6	12.000	10	10	10	
88		6	12.000	10	10	10	
89		6	12.000	10	10	10	
90		6	12.000	10	10	10	
91		6	12.000	10	10	10	
92		6	12.000	10	10	10	
93		6	12.000	10	10	10	
94		6	12.000	10	10	10	
95		6	12.000	10	10	10	
96		6	12.000	10	10	10	
97		6	12.000	10	10	10	
98		6	12.000	10	10	10	
99		6	12.000	10	10	10	
100		6	12.000	10	10	10	

[illegible]

PLANTA BAIXA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DIAGRAMA UNIFILAR

CAPÍTULO DE DISTRIBUIÇÃO DO...



Fis. 207
RJ
Rubrica

Construção de Unidade Multiventos no Município de AVELINO LOPES PI

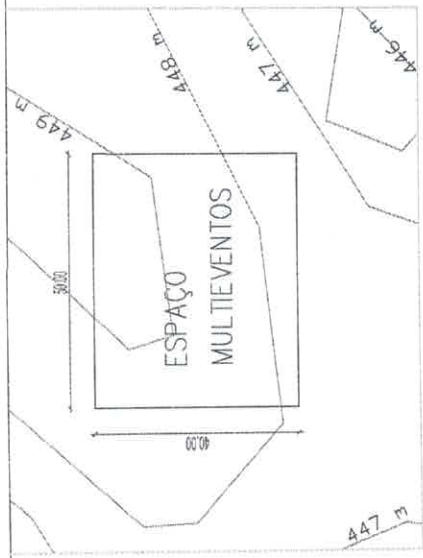
Professora: **AVELINO LOPES-PI**

Abstract. We have shown that the

Planta Baja
Quinto de Carrizos
Leguizamo
Detalles

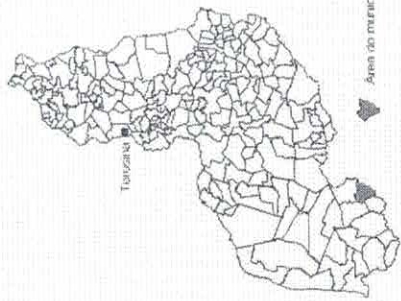
Exatib	Taxa	Lote
Industria	03/2020	AVELINO LOPES PI

01/01



Fls. 108
Rubrica

TÍTULO	Prefeitura Municipal de AVELINO LOPES-PI		
ASSINADO	ESCALA	01/01	
	1,75		
CLIENTE	REVISOR	02	01/2020
	Planta Planialimétrica		



Área de Intervenção

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Construção de Unidades Multieventos no Município de AVELINO LOPES-PI

Município de AVELINO LOPES-PI

Localização da Obra

Localização da Obra

01/01



LOCAL DA OBRA
ZONA: 23L
X: 616593,81 m E
Y: 8878211,39 m S



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00

AV. BOM JESUS - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



FOLHA DE DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Secretaria Municipal de Finanças

ENCAMINHO o processo à Secretaria municipal de Finanças para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

Avelino Lopes-PI, 25 de maio de 2020


Diostenes José Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes

CNPJ: 06.554.281/0001-00

Endereço: Av. Bom Jesus - Avelino Lopes-PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00

AV. BOM JESUS - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



FOLHA DE DESPACHO

DA: Secretaria Municipal de Finanças

PARA: Gabinete do Prefeito

INFORMO que há disponibilidade orçamentária para atender as despesas com a contratação de empresa de engenharia civil para construção de Unidade Multieventos, em consonância com o Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Natureza da Despesa: 4490-51 -- Obras e Instalações

Fonte de Recurso: Codevasf/Recursos Próprios do Município

Avelino Lopes-PI, 25 de maio de 2020


Secretária de Finanças



PORTAIRA Nº 001/2020

Avelino Lopes – PI, de 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, para exercício de 2020.

O Prefeito de Avelino Lopes – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

- I – MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA, CPF nº 747.018.513-53 (Presidente);
- II – JÂNEVA PRÓSPERO DE SOUSA, CPF nº 953.124.713-72 (Secretária);
- III – MÔNICA PORTO FERREIRA, CPF nº 693.054.121-49 (Membro);
- IV – ABDENAQUE PRÓSPERO DOS SANTOS, CPF nº 904.941.308-06 (Suplente).

Parágrafo Único – A Presidente e a Secretária da Comissão de Licitação em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem seqüencial estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e com vigência até 31/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dióstenes José Aíves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00

AV. BOM JESUS - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



FOLHA DE DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Att. Maria Aparecida do Couto Sousa

Senhora Presidente,

Pelo presente, AUTORIZO a essa Comissão de Licitação, para em obediência aos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a proceder o competente certame Licitatório visando a contratação de empresa para execução dos serviços.

Avelino Lopes-PI, 26 de maio de 2020


Diostenes José Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes

CNPJ: 06.554.281/0001-00

Endereço: Av. Bom Jesus - Avelino Lopes-PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00

AV. BOM JESUS - CENTRO - AVELINO LOPES/PI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVELINO LOPES
CIDADE PROGRESSO



Avelino Lopes – PI, 26 de maio de 2020

Da: Comissão Permanente de Licitação-CPL

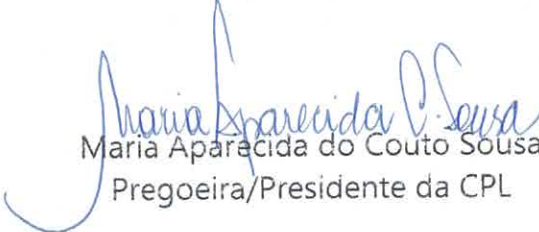
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando o Edital de Licitação e a Minuta do Contrato Administrativo para análise e emissão de parecer.

Após análise, solicitamos o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Atenciosamente,


Maria Aparecida do Couto Sousa
Pregoeira/Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes

CNPJ: 06.554.281/0001-00

Endereço: Av. Bom Jesus - Avelino Lopes-PI